

ATA N.º 11/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 16 horas

Encerramento: 18 horas e 13 minutos

No dia doze do mês de março de dois mil e dezoito, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas dezasseis horas, o senhor Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal de Benavente, reuniu a mesma, estando presentes os vereadores senhores:

Catarina Pinheiro Vale
Domingos Manuel Sousa dos Santos
Florabela Alemão Parracho
Hélio Manuel Faria Justino
Pedro Nuno Simões Pereira
Ricardo Alexandre Frade de Oliveira

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às dezasseis horas, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	Câmara Municipal Presidência/Vereação Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores		
1	Aprovação da ata da reunião anterior		
2	Proposta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre o Município de Benavente e o Ateneu Gímnico de Samora Correia – ATENEUGISC, nos termos dos artigos 46.º e 47.º da Lei N.º 5/2007, de 16 de janeiro, e do Decreto-Lei N.º 273/2009, de 01 de outubro		
3	Rota Lusitana 2018 – Circuito de <i>Dressage</i> e <i>Paradressage</i> International (3 estrelas) – Companhia		

	das Lezírias – 4 a 6 de maio de 2018 – Proposta de apoio		
	Divisão Municipal de Gestão Financeira		
	Gestão e Controle do Plano e Orçamento		
4	4.ª Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2018 – A conhecimento		
	Subunidade Orgânica de Contabilidade		
5	Resumo Diário de Tesouraria		
6	Processamento de vencimentos, salários, prestações complementares, abonos ou subsídios do pessoal ao serviço da Autarquia – vencimentos do mês de janeiro		
	Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes		
	Apoio Administrativo às Obras Municipais		
7	Empreitada de: 25.04.03/01- “Beneficiação/reabilitação do pavimento da Estrada do Miradouro, em Benavente – 1.ª fase” - Concurso Público	2018	Município de Benavente
	Conservação, Manutenção e Limpeza Urbana		
8	Relatório de acompanhamento da prestação de serviços de Higiene Urbana e Salubridade Pública das Zonas Urbanas de Benavente, Santo Estêvão e Samora Correia, incluindo o Porto Alto, relativo ao mês de janeiro		
	Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento		
	Subunidade Orgânica de Obras Particulares		

9	Aprovação de arquitetura – A conhecimento	1537/2017	Fátima Maria Fernandes Fonseca
10	Participação sobre início de trabalhos	218/2018	Carmelinda de Jesus Botelho Pinho Sequeira
11	Informação prévia	1066/2017	João Paulo Ribeiro Gomes
12	Informação simples	226/2018	EDP – Distribuição – Energia, S.A.
13	Reclamação	1498/2016	Sandra Pinheiro
14	Trânsito	1051/2013	João Teodoro Coelho Ramos
Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude			
Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa			
15	Festa Anual em Honra de N.ª Sra. do Carmo		Liga de Melhoramentos dos Foros da Charneca
Educação			
16	Anexo ao Acordo de Cooperação da Educação Pré-escolar	Inf. n.º 1774, de 02/03/2018	
17	Proposta de protocolo a estabelecer com o Instituto de Educação e Formação do Sorraia, Lda., relativo a transporte de alunos dos cursos profissionais	Informação n.º 1885, de 07/03/2018	
Fomento Desportivo			
18	Proposta para realização do evento “BENAS HEALTHY NIGHT” – PAP – Alunos do 12.º ano de Desporto – 14 de abril de 2018 – Pedido de apoio		Agrupamento de Escolas de Benavente
19	Aprovação de deliberações em minuta		

Secretariou o chefe da Divisão Municipal de Gestão Financeira, Hermínio Nunes da Fonseca, coadjuvado por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO

1- DIA INTERNACIONAL DA MULHER

Prestou a sua homenagem a todas as mulheres, em especial às que não puderam estar presentes na iniciativa da Câmara Municipal no Dia Internacional da Mulher, e sugeriu que essa iniciativa passe a ter um horário mais nobre, porque nem todas as mulheres trabalham na Autarquia para poderem estar nesse tipo de iniciativas às cinco horas da tarde.

Observou que algumas funcionárias da Câmara Municipal não puderam estar presentes na iniciativa do Dia Internacional da Mulher, quer por não terem sido dispensadas do seu serviço, quer por terem que estar a assegurar os serviços mínimos necessários.

Disse que quer acreditar que aquela iniciativa seja para todas as mulheres, e não só para algumas, e lamentou a discriminação a que outras mulheres estiveram sujeitas.

2- SOBREPOSIÇÃO DE EVENTOS

Solicitou ao senhor vereador da cultura (que ela julga andar a fazer todos os esforços para melhorar a agenda cultural) e ao apoio do senhor presidente a junção de esforços para que os eventos não se atropelem.

Referiu que, no passado sábado, face à apresentação do projeto de reabilitação do museu municipal, não pôde estar, nem na “Hora do Conto”, em Leiria, nem no *workshop* de defesa pessoal feminina, publicitado, também, na página de internet da Câmara Municipal e no Facebook e, conseqüentemente, quem, como ela, tinha o compromisso de ir à inauguração da exposição de pintura em Samora Correia, que começava às dezasseis e trinta, teve que abandonar a apresentação daquele projeto e, posteriormente, ficar à espera que o senhor vereador da cultura chegasse, para dar início à exposição de pintura, que só começou depois das dezassete horas.

3- APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE REABILITAÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL DE BENAVENTE

Pediu desculpas ao senhor presidente por ter abandonado a sala aquando da apresentação do projeto de reabilitação do museu municipal e disse que, caso fosse possível da parte do senhor presidente, gostaria de saber a resposta à questão por si colocada naquele evento, uma vez que teve que se ausentar pelos motivos, anteriormente, referidos.

Recordou que a questão se prende com o facto de que sendo o museu municipal um imóvel proposto para classificação, face ao seu valor patrimonial e arquitetónico no atual e no futuro PDM (Plano Diretor Municipal), como é possível as duas propostas apresentadas apontarem para demolição completa da fachada.

4- INAUGURAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DE PINTURA DE FERNANDA BIRRENTO

Felicitou a senhora vereadora Catarina Vale pelo cumprimento que fez aos autarcas presentes na inauguração da exposição de pintura de Fernanda Birrento, no Palácio do Infantado, porque julga que o mesmo se estendeu aos vereadores do Partido Socialista que estavam presentes, já que não é habitual tal reparo.

5- PROBLEMA EXISTENTE NA PASSAGEM PARA PEÕES LOCALIZADA NO ENTRONCAMENTO DA RUA EDUARDO LEITE DA SILVA COM A RUA CAMILO CASTELO BRANCO, EM SAMORA CORREIA

Deu conhecimento do problema existente na passagem para peões localizada no entroncamento da Rua Eduardo Leite da Silva com a Rua Camilo Castelo Branco, em Samora Correia, porquanto a passadeira foi implementada numa zona côncava e, em dias de chuva, obriga os peões e as pessoas com mobilidade reduzida, ou até mesmo pessoas que se deslocam com carrinhos de bebé, a contornarem a passadeira e dirigirem-se para o meio da via. Observou que quem se desloca em cadeira de rodas tem que procurar outro percurso.

Crê que se trata de um caso de alguma falta de planeamento da Câmara Municipal e procedeu à entrega de fotografias.

SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA

1- INAUGURAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DE PINTURA DE FERNANDA BIRRENTO / 1.ª FEIRA DAS SOPAS, ARROZ DOCE E BOLO BRANCO / XV FESTIVAL CONCELHIO DE FOLCLORE

Disse que esteve presente na inauguração da exposição de pintura no Palácio do Infantado, em Samora Correia, na Feira de Sopas no Centro Social da Barrosa e no Festival de Folclore em Benavente.

2- DIA INTERNACIONAL DA MULHER

Transmitiu que, a título pessoal e na qualidade de vereador, participou no âmbito do Dia Internacional da Mulher.

Aproveitou para felicitar todas as mulheres do município de Benavente.

3- PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA “XEQUE MATE”, DA RÁDIO ÍRIS FM

Deu nota que esteve presente no programa “Xeque Mate”, segundo debate da Rádio ÍRIS FM, que pode ser visto pelo YouTube ou, também, pelo Facebook, na sua página de vereador Pedro Pereira 2021, para mais fácil busca.

4- CARÊNCIAS MÉDICAS NO PAÍS E NO CONCELHO DE BENAVENTE

Referiu que o Governo e a Administração Regional de Saúde têm feito um trabalho positivo no sentido de resolver as carências médicas no País e, também, com especial preocupação na região e no concelho de Benavente, sendo que, por várias vezes, são abertos concursos para admissão de novos médicos.

Realçou que se o problema não for resolvido, a responsabilidade, certamente, não é da Administração Central.

SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA

1- DIA INTERNACIONAL DA MULHER

Fez referência às iniciativas que, anualmente, ocorrem por ocasião da comemoração do Dia Internacional da Mulher, comemoração que alguns podem questionar, mas que, efetivamente, lhe parece ter a importância histórica de lembrar o papel que as mulheres têm na sociedade (e que devem ter, cada vez mais).

Disse que, de facto, tem havido uma grande evolução no comportamento da sociedade naquele sentido e se, atualmente, as mulheres são mais respeitadas e integradas nas

organizações e, também, na sua vida profissional, tal se deve, também, ao facto de os homens terem, ao longo dos anos, criado condições para que isso acontecesse.

Opinou que, atualmente, há homens com mais consciência e amigos das mulheres, que gostam de participar nas coisas da casa e deu como exemplo um facto curioso que teve oportunidade de constatar quando, no passado sábado, precisou de se dirigir ao Hospital de Vila Franca de Xira com a sua filha, estando três crianças na sala de urgência acompanhadas pelos respetivos pais, o que revela, de facto, que os homens também têm ocupado outras funções que, historicamente, estariam designadas para as mulheres. Observou que não quer acreditar que os homens ocupem essas outras funções por considerarem que as mulheres, de algum modo, não as fariam bem, mas porque, de facto, entendem que há tarefas que devem ser partilhadas e isso é, apenas, um exemplo da mudança dos tempos.

Considerou que, ainda assim, há um trabalho e um percurso que deve continuar a ser feito porque, se por um lado, a sociedade está, de facto, melhor, por outro, ainda se ouvem relatos de situações que não devem fazer baixar os braços, mas continuar a lembrar, sempre, que é importante destacar o papel da mulher na sociedade. Contudo, também não sabe se é com as medidas que o Governo avançou, em Conselho de Ministros nesse dia, de querer obrigar, por exemplo, as listas candidatas a eleições a terem uma paridade igualitária dos géneros, porque defende que as pessoas devem ser escolhidas pelo seu mérito, e não é o facto de ser um homem ou uma mulher que define a capacidade que as pessoas têm (ou não) de poder exercer cargos públicos.

2- ALAGAMENTO DA ZONA RIBEIRINHA DE BENAVENTE

Aludiu às chuvadas da última semana, constatando o facto curioso de que, fruto da chuva que caiu, há, de novo, terrenos alagados e com cheias, nomeadamente, a zona ribeirinha de Benavente.

Referiu que apesar de haver pessoas que se deslumbram um pouco com essa situação e até acham que é muito interessante de ver, gostava de olhar para essa questão de outro modo, na medida em que lhe parecia que a Câmara Municipal, ao longo dos anos, já devia ter conseguido fazer uma obra que impossibilitasse que a água galgasse para o lado da zona ribeirinha (e deve ter essa ideia, de futuro), à semelhança daquilo que outras autarquias já fizeram no País, e, assim, puder ter uma zona ribeirinha aprazível o ano todo e sempre disponível para as pessoas poderem passear e ter os seus tempos de lazer.

Considerando que as cheias que ali acontecem são regulares, nunca se pode projetar ter uma zona ribeirinha com outro tipo de características, porque não se desenvolve nenhuma obra que, no fundo, impeça que a água possa galgar para a margem do Rio Sorraia.

3- PONTO DE SITUAÇÃO DA OPERAÇÃO DE LIMPEZA DOS TERRENOS

Restando cerca de dois dias para o final do prazo para os proprietários poderem limpar os seus terrenos, perguntou em que ponto está a operação no concelho de Benavente.

SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO

1- INICIATIVAS DO MOVIMENTO ASSOCIATIVO NO ANTERIOR FIM DE SEMANA

Tendo em conta as iniciativas do movimento associativo do concelho que aconteceram no anterior fim de semana, felicitou a Comissão de Festas da Barrosa pela realização, com muito êxito, da 1.^a Feira das Sopas, do Arroz Doce e do Bolo Branco, naquela

localidade; o Agrupamento de Escuteiros de Samora Correia, pela realização do Festival Primavera e, ainda, o Rancho Folclórico da Universidade Sénior do Concelho de Benavente, pela organização, ainda que em parceria com a Câmara Municipal, do XV Festival Concelhio de Folclore, saudando todos os ranchos presentes, que mostraram que a tradição e o folclore estão bem vivos no município de Benavente.

2- DIA INTERNACIONAL DA MULHER

Relativamente à iniciativa do Dia Internacional da Mulher, destinada, exclusivamente, às mulheres funcionárias da Câmara Municipal de Benavente, observou que não é fácil encontrar um horário que seja abrangente e que permita que todas estejam presentes e, como tal, foi considerado que o período laboral seria o melhor para reunir o maior número possível.

Mencionou que, obviamente, o objetivo será, sempre, melhorar, não existindo, seguramente, nenhuma discriminação, tendo-se procurado que estivesse presente o maior número possível de mulheres.

3- SOBREPOSIÇÃO DE EVENTOS

No que concerne à coincidência de datas e horários de diversas iniciativas, disse que é um trabalho que tem sido feito, mas não é fácil, de facto, porque, atualmente, o município está muito dinâmico, com muitas atividades e iniciativas e apesar dessa sensibilização, há situações que são, de facto, incontornáveis.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- DIA INTERNACIONAL DA MULHER

Observou que, tal como o senhor vereador Hélio Justino já teve oportunidade de explicar, a homenagem que decorreu no Dia Internacional de Mulher foi uma iniciativa do pelouro da cultura, dirigida às mulheres que são funcionárias da Câmara Municipal, e realçou o facto de ter estado presente um número bastante significativo de funcionárias.

Referiu que a vida tem exigências e, como tal, as funcionárias têm que ir buscar os filhos à escola, bem como outras atividades e, portanto, não é fácil encontrar um horário que seja compatível com todas.

Afirmou que o Dia Internacional da Mulher assinala a luta das mulheres pela sua integração numa sociedade mais justa e igualitária e crê que têm sido as mulheres que, ao longo dos anos, têm sabido lutar e têm feito um percurso de afirmação na sociedade, procurando ter o seu lugar em pé de igualdade com o homem, nas diferenças que, obviamente, se assumem, sendo que embora o homem seja mais forte, fisicamente, todos estão no mesmo nível, em termos de inteligência e, por conseguinte, crê que o percurso das mulheres é conquistado por elas, mais do que ser permitido pelos homens.

2- APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE REABILITAÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL DE BENAVENTE

Referiu que a reabilitação do museu municipal de Benavente é uma intervenção exigente, do ponto de vista financeiro, e, para aproveitar os fundos comunitários, tem que se ter em linha de conta a funcionalidade do espaço, que terá que corresponder ao principal objetivo de que o espaço físico possa potenciar o conteúdo das mais de vinte mil peças que constituem o acervo daquele museu.

Acrescentou que, aquando da apresentação do projeto, a dra. Cristina Gonçalves teve oportunidade de dizer que, na rede de museus da região, o de Benavente será, provavelmente, aquele que tem uma recolha maior.

Observou que as propostas foram apresentadas à população num espaço que foi participado, com opiniões diferenciadas e, portanto, crê que a Câmara Municipal recebeu ali algumas indicações, com a certeza de que a decisão vai ter que ser tomada pelo Executivo.

Mencionou que a Câmara Municipal já sabe que, à partida, não obtém unanimidade para os projetos apresentados à população. Contudo, todos têm o direito de se manifestarem e darem a sua opinião, cumprindo à Câmara Municipal, obviamente, ter a sensibilidade para desenvolver a melhor solução possível.

3- PROBLEMA EXISTENTE NA PASSAGEM PARA PEÕES LOCALIZADA NO ENTRONCAMENTO DA RUA EDUARDO LEITE DA SILVA COM A RUA CAMILO CASTELO BRANCO, EM SAMORA CORREIA

Considerou que o problema com a passadeira a que a senhora vereadora Florbela Parracho se referiu não se prende com a respetiva localização, mas, sim, com a água que se concentra no local e, portanto, há que recolher essa mesma água, porquanto pode ter havido algum abatimento.

Seguramente que o senhor vereador Domingos dos Santos tomou boa nota da situação.

4- CARÊNCIAS MÉDICAS NO PAÍS E NO CONCELHO DE BENAVENTE

Deu nota que desde há muito que a Câmara Municipal reclamava com a ARS (Administração Regional de Saúde) e com o ACES (Agrupamento de Centros de Saúde) da necessidade que havia de interferirem com o funcionamento do Centro de Saúde de Benavente, que levava a que os médicos não se mostrassem motivados para poderem integrar aquele centro de saúde.

Transmitiu que sempre disse que a Câmara Municipal não tinha condições, nem competência, para intervir no funcionamento do Centro de Saúde de Benavente e sempre exigiu, quer a uma entidade, quer à outra, que assumissem as suas responsabilidades.

Acrescentou que, há alguns meses atrás, o ACES eliminou a USF (Unidade de Saúde Familiar), que também não estava a funcionar de acordo com aquilo que é preconizado para as unidades de saúde familiar, na medida em que têm que ter, pelo menos, quatro médicos. Observou que, atualmente, a responsabilidade do funcionamento do Centro de Saúde é da exclusiva responsabilidade do ACES do Estuário do Tejo, e não do conjunto de profissionais que ali exercem funções, como acontecia até então.

Manifestou a expectativa de que seja possível haver outra capacidade de motivar outros médicos a integrarem aquele centro de saúde e, dessa forma, resolver as carências de médicos que existem.

5- ALAGAMENTO DA ZONA RIBEIRINHA DE BENAVENTE

Transmitiu que, há muitos anos atrás, esteve envolvido nos contactos com a arquiteta Fernanda Vara, do Ministério do Ambiente, para viabilização do projeto de intervenção na requalificação das zonas ribeirinhas de Samora Correia e Benavente, recordando-se que os responsáveis do Ambiente assumiram a posição de não permitir intervenções na requalificação das zonas ribeirinhas que pudessem, de alguma forma, alterar a altimetria dos terrenos confinantes com os rios Almansor e Sorraia.

Acrescentou que a Câmara Municipal queria fazer um revestimento em pedra e um açude na zona ribeirinha de Samora Correia, para ganhar um espelho de água, sendo que, à época, o Ministério do Ambiente observou que isso não seria possível, dado que

o rio teria que manter o seu curso para se espraíar, não devendo ser constituídas barreiras que inviabilizassem o curso normal do rio.

Observou que há intervenções em certames internacionais na área da arquitetura, com referências do arquiteto Gonçalo Ribeiro Telles dando nota da forma natural como se poderia reabilitar as frentes ribeirinhas, sem interferir com a natureza. Contudo, no caso concreto de Samora Correia, tratou-se duma imposição que foi colocada, à época, pelos responsáveis do ambiente.

6- PONTO DE SITUAÇÃO DA OPERAÇÃO DE LIMPEZA DOS TERRENOS

No que diz respeito à proximidade do término do prazo para limpeza de terrenos, mencionou que, no passado domingo, o senhor presidente da República (que embora não tenha funções executivas, parece que determina muita coisa) referiu a possibilidade de os prazos serem alargados.

Crê tratar-se de uma decisão de bom senso face aos períodos de chuva e atendendo a todo o histórico.

Recordou que a Câmara Municipal rececionou o ficheiro da GNR e, através dele, conseguiu identificar cerca de 50% dos proprietários, dos quais 50% foram sensibilizados pela Autarquia, a acrescer ao que já tinha sido feito, estando a tentar-se identificar, junto do Serviço de Finanças, os restantes proprietários, para se poder concluir a primeira fase da operação e, a partir daí, avançar para o terreno.

Considerou que tem havido alguma recetividade por parte das pessoas, sendo que, após a notificação, têm contactado a Câmara Municipal dando nota de que estão a realizar a limpeza dos seus terrenos.

Acrescentou que a GNR irá avaliar a operação, em função daquilo que identificou, e manifestou a expectativa de que haja bom senso e que seja dado algum tempo às pessoas para poderem cumprir com a limpeza dos seus terrenos, havendo apenas lugar à aplicação de coimas àqueles que não mostrarem interesse em resolver o problema e que a Câmara Municipal intervenha, também, naquilo que é a responsabilidade que lhe está conferida.

Seguidamente, o **SENHOR PRESIDENTE** prestou a seguinte informação:

1- JANTAR-CONVÍVIO COMEMORATIVO DO “25 DE ABRIL”

Deu nota que desde há alguns anos que a Câmara Municipal organiza um jantar-convívio comemorativo do “25 de abril”, extensivo a todos os eleitos que, entretanto, exerceram funções de vereação na Autarquia, sendo o convite dirigido, também, aos respetivos cônjuges.

Explicitou que tem sido tradição que o convite seja endereçado e assinado pelos representantes de todas as forças políticas que têm assento na Câmara Municipal e, assim sendo, de entre as datas que foram analisadas como adequadas, foi proposto que o jantar possa decorrer no Restaurante “A Coudelaria”, em Braço de Prata, pelas dezanove horas e quarenta e cinco minutos do dia 13 de abril (uma sexta-feira).

01 - Câmara Municipal/Presidência-Vereação

01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata

da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Ponto 2 – PROPOSTA DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE BENAVENTE E O ATENEU GÍMNICO DE SAMORA CORREIA – ATENEUGISC, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 46.º E 47.º DA LEI N.º 5/2007, DE 16 DE JANEIRO, E DO DECRETO-LEI N.º 273/2009, DE 01 DE OUTUBRO

Considerando:

a) Que nos termos do art. 23.º, n.º 2, alínea f), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições nos domínios dos tempos livres e desporto;

b) Que de acordo com o art. 33.º, n.º 1, alíneas o) e u), do mesmo diploma, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista a apoiar atividades de natureza desportiva;

c) O disposto na Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, que aprova a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, e o Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo;

d) O disposto no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, em vigor no Município de Benavente;

e) Que, nos termos do Regulamento Municipal acima mencionado, o **Ateneu Gímnico de Samora Correia – ATENEUGISC** apresentou candidatura para a contratação de um técnico especializado em ginástica acrobática, na modalidade de ***Ginástica Acrobática de competição***, em atividades promovidas e organizadas pelo Segundo Outorgante e pelo Clube União Artística Benaventense,

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a Minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar entre o Município de Benavente e o **Ateneu Gímnico de Samora Correia – ATENEUGISC**, para a contratação de um técnico especializado em ginástica acrobática, na modalidade de ***Ginástica Acrobática de competição***, em atividades promovidas e organizadas pelo Segundo Outorgante e pelo Clube União Artística Benaventense, nos termos dos artigos 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, e do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo.

Benavente, 06 de março de 2018

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

Entre

O Município de Benavente, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça do Município, freguesia e Município de Benavente, NIPC 506676056, representado por Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal de Benavente, nos

termos do artigo 35.º n.º 1 alínea a) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado **PRIMEIRO OUTORGANTE**;

E

O Ateneu Gímnico de Samora Correia – ATENEUGISC, pessoa coletiva de direito privado, com sede no Pavilhão Gimnodesportivo, sito na Rua Operários Agrícolas, freguesia de Samora Correia e Município de Benavente, NIPC 514617780, representado por Cândida Ramos, presidente da Direção do Ateneu Gímnico de Samora Correia, adiante designado **SEGUNDO OUTORGANTE**;

É celebrado o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, ao abrigo dos artigos 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, o qual se rege pelas seguintes Cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto

Constitui objeto do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo a atribuição, pelo Primeiro Outorgante, da comparticipação financeira descrita na Cláusula Quarta, para contratação de um técnico especializado em ginástica acrobática, na modalidade de ***Ginástica Acrobática de competição***, em atividades promovidas e organizadas pelo Segundo Outorgante e pelo Clube União Artística Benaventense, de acordo com o programa de apoio ao desenvolvimento associativo anexo ao presente Contrato, do mesmo fazendo parte integrante para todos os devidos e legais efeitos.

Cláusula 2.ª

Obrigações do Segundo Outorgante

O segundo Outorgante obriga-se a:

- a) Prestar e apresentar ao Primeiro Outorgante todas as informações e documentos por este solicitado acerca da execução deste Contrato-Programa;
- b) Criar, nos termos do artigo 6.º do Decreto-lei n.º 273/2009, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo objeto do presente Contrato, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente a este fim, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração;
- c) Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da conclusão do Programa de Desenvolvimento Desportivo, um Relatório Final de Execução das Atividades Desenvolvidas, onde conste a comparação entre os custos estimados e efetivamente realizados e respetivos documentos comprovativos das despesas efetuadas, a análise dos objetivos e das finalidades específicas traçados e alcançados e os documentos contabilísticos previstos na legislação aplicável, nomeadamente no regime de normalização contabilística para as entidades do setor não lucrativo, abreviadamente designadas por ESNL;
- d) Cumprir as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
- e) Colocar à disposição do Município de Benavente, de forma gratuita, as suas instalações desportivas para a realização de atividades e eventos de interesse municipal.

Cláusula 3.ª

Prazo de execução

O prazo de execução do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo corresponde ao período de 1 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Cláusula 4.^a

Comparticipação financeira

Para execução do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a participação financeira do Primeiro Outorgante é de 5 580 € (cinco mil, quinhentos e oitenta euros), o que corresponde a um valor mensal de 465 € (quatrocentos e sessenta e cinco euros).

Cláusula 5.^a

Dotação orçamental

1 – A despesa a efetuar pelo Primeiro Outorgante, no montante de 5 580 € (cinco mil, quinhentos e oitenta euros), tem cabimento na dotação inscrita na classificação orgânica: 02, na classificação funcional: 252 e na classificação económica: 040701, GOP 03 001 2014/5005 do orçamento de 2018.

2 – Ao presente Contrato-Programa corresponde, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, o compromisso válido e sequencial n.º 25475/2018.

3 – Prevalece sobre o presente contrato-Programa o disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, nos termos do seu artigo 13.º, obrigando-se as partes ao seu escrupuloso cumprimento.

Cláusula 6.^a

Sistema de acompanhamento e controlo da execução do Programa

O Primeiro Outorgante fiscalizará a execução do presente Contrato-Programa podendo realizar para o efeito, por si ou por terceiros, inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa, com observância do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.

Cláusula 7.^a

Revisão do Contrato-Programa

1 – O presente Contrato-Programa poderá ser modificado ou revisto por livre acordo entre as partes, nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.

2 – Sem prejuízo do disposto no número anterior, o Contrato-Programa poderá sempre ser modificado ou revisto pelo Primeiro Outorgante quando, em virtude da alteração superveniente ou imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para os outorgantes ou manifestamente inadequada à realização do interesse público.

Cláusula 8.^a

Mora e incumprimento do Contrato-Programa

1 – O atraso na realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo confere ao Primeiro Outorgante o direito de fixar novo prazo ou novo calendário para a sua execução, nos termos do artigo 28.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.

2 – Verificado novo atraso, o Primeiro Outorgante tem o direito de resolver o Contrato-Programa, mas as quantias que já tiverem sido pagas a título de participação só lhe devem ser restituídas na medida em que a realização do objeto do Contrato-Programa ficar comprometido, de acordo com o n.º 2 do mesmo artigo 28.º.

3 – Quando se verifique mora no pagamento da participação financeira pelo Primeiro Outorgante, o Segundo Outorgante tem o direito de ser compensado pelos prejuízos daí resultantes, segundo o n.º 3 do citado artigo 28.º.

4 – O incumprimento injustificado do prazo definido na alínea h) da Cláusula 2.ª do presente Contrato-Programa determina a não concessão e / ou cancelamento de qualquer tipo de apoio financeiro, material ou logístico por parte do Primeiro Outorgante.

Cláusula 9.ª

Direito à restituição

1 – O incumprimento culposo do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo por parte do Segundo Outorgante confere ao Primeiro Outorgante o direito de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Programa, nos termos do artigo 29.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.

2 – Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao Primeiro Outorgante apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua participação, segundo o n.º 2 do mesmo artigo 29.º.

Cláusula 10.ª

Litígios

Os litígios emergentes da execução do presente Contrato-Programa serão submetidos à arbitragem, nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.

Cláusula 11.ª

Casos omissos

Em tudo o que não estiver expressamente regulado no presente Contrato-Programa aplicam-se as disposições da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, e o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, em vigor no Município de Benavente.

Cláusula 12.ª

Entrada em vigor

O presente Contrato-Programa entra em vigor no dia seguinte à sua publicitação, nas formas previstas no artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no artigo 27.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.

Benavente, ____ de março de 2018

O Primeiro Outorgante, Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal de Benavente

O Segundo Outorgante, Cândida Ramos, presidente da Direção

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO explicitou que como é, seguramente, do conhecimento dos senhores vereadores, desde há muito que existe uma colaboração, participada pela Câmara Municipal, do professor de ginástica acrobática de nível mundial Anatoly Lavrenkov (campeão do mundo pela seleção da Rússia que está radicado no concelho já quase há vinte anos) com as coletividades do município que têm aquela modalidade.

Acrescentou que aquela colaboração tinha sido estabelecida através de um protocolo com a SFUS (Sociedade Filarmónica União Samorense), para que o professor Anatoly pudesse prestar o seu serviço junto das coletividades e associações do concelho, constituindo, seguramente, uma grande mais-valia, protocolo esse que foi interrompido,

porquanto a SFUS dispensa-se de ter a colaboração do professor Anatoly. No entanto, as outras duas coletividades manifestam grande interesse em continuar com essa colaboração e considerando que, de facto, só com aquele trabalho se pode atingir o topo ao nível da ginástica acrobática, tendo as coletividades e associações do concelho conseguido resultados muito interessantes, significativos e importantes, quer a nível regional, quer a nível nacional, o contrato-programa em apreço visa o prosseguimento desse trabalho, ainda que com uma atualização de valores relativamente àquilo que acontecia, anteriormente, tendo em conta que o professor Anatoly vai colaborar com apenas duas instituições, e não com três.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA disse que a sua dúvida se prende, apenas, com o facto de o contrato-programa mencionar que visa a contratação de um técnico especializado na modalidade de ginástica acrobática, em atividades promovidas e organizadas pelo segundo outorgante e pelo Clube União Artística Benaventense, quando esse contrato-programa não diz respeito ao CUAB.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO observou que a realidade é essa e a Câmara Municipal não quis fugir ao que é, de facto, a realidade.

Explicou que o apoio é dado à ATENEUGISC, porque é essa a instituição que vai ter o vínculo com o professor Anatoly (como antes tinha a SFUS), mas a participação do professor é mais abrangente.

O SENHOR PRESIDENTE disse que dada a implementação, numa forma significativa, da ginástica acrobática no concelho, já há muitos anos, com técnicos com a formação adequada que foram fazendo esse percurso, as coletividades e associações procuraram ir mais além e, à época, contrataram um reputado técnico naquela área para dar uma ajuda e complementar áreas mais específicas, nomeadamente, os elementos de força. Observou que, em termos de coreografias, os técnicos dos três clubes do município que têm aquela prática pedem meças, sendo Benavente um dos concelhos do distrito de Santarém com maior projeção no que diz respeito à ginástica acrobática.

Lembrou alguns dos atletas que se iniciaram nas coletividades e associações do concelho, e que conseguiram atingir participações de grande destaque ao nível dos campeonatos europeus e mundiais, nomeadamente, Gonçalo Roque, que foi campeão europeu, para além de outros atletas que apesar de, numa fase de maior exigência, estarem, atualmente, a dar outros passos noutros clubes fora do concelho, durante muitos anos foram aquelas coletividades e associações que lhes permitiram adquirir as competências para poderem ir mais longe.

Referiu que apesar do técnico estar contratualizado com uma entidade que, no caso, é a ATENEUGISC, o objeto é mais alargado e visa que os clubes da área do município possam ter acesso à competência que aquele técnico pode disponibilizar.

Acrescentou que julga que o objeto do contrato-programa deve referir o que é que se pretende com o apoio para a contratação do técnico.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO frisou que a situação se tem verificado há mais de quinze anos, seguramente, com a diferença de que, anteriormente, o apoio era concedido através de protocolo que, inicialmente, chegou a ser estabelecido com o CUAB, depois com a AGISC e, nos últimos anos, com a SFUS. No entanto, o contrato-programa é a forma jurídica de, atualmente, poder corresponder a esse apoio, tratando-se, no fundo, de dar continuidade a um trabalho que foi sempre desenvolvido com todas as coletividades e associações, na área da ginástica acrobática.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA clarificou que a sua questão se prendia com o facto de a contratação do técnico não estar contemplado no contrato-programa do CUAB e ele ter essa relação com as duas entidades.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO retorquiu que as próprias instituições acordaram sempre dessa forma.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Benavente e o Ateneu Gímnico de Samora Correia – ATENEUGISC, nos termos dos artigos 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, autorizando o senhor presidente da Câmara Municipal a outorgar no mesmo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 3 – ROTA LUSITANA 2018 – CIRCUITO DE *DRESSAGE* E *PARADRESSAGE INTERNATIONAL* (3 ESTRELAS) – COMPANHIA DAS LEZÍRIAS – 4 A 6 DE MAIO DE 2018 – PROPOSTA DE APOIO

Considerando que:

1. A Companhia das Lezírias integra a organização da *Rota Lusitana 2018*, consistindo em Concurso Internacional de *Dressage* e de *ParaDressage*, de 3 estrelas;
2. A coorganização do evento equestre reúne, pela primeira vez, entre março e maio de 2018, 3 entidades e 3 locais de grande tradição equestre, a Companhia das Lezírias e a sua Coudelaria, a Coudelaria de Alter, de Alter-do-Chão e o Centro Equestre de Vale Ferreiros, de Abrantes;
3. O evento decorrerá, na Companhia das Lezírias, nas instalações da sua Coudelaria, em Braço de Prata, freguesia de Samora Correia, entre 04 e 06 de maio de 2018;
4. A *Rota Lusitana 2018* será um evento equestre de promoção do Cavalo Lusitano, sendo reconhecido o mérito de excelência do trabalho da Companhia das Lezírias e da sua Coudelaria no que respeita à fileira do cavalo, e nomeadamente, no que respeita à *Dressage*, fileira que se afirma, igualmente, de importância fulcral na valorização e na promoção turística do município de Benavente;
5. O evento tem o apoio institucional dos municípios em cujos territórios decorre, para além do apoio da Entidade Regional de Turismo do Alentejo e Ribatejo;
6. A Companhia das Lezírias solicitou que o apoio institucional do Município de Benavente, a par do que acontece com os outros municípios envolvidos, se concretizasse no apoio financeiro destinado a suportar honorários de juizes e assistentes às provas, aluguer de material de apoio às provas, refeições e viagens;
7. O apoio financeiro municipal requerido corresponde ao patrocínio do evento equestre, “*presença VIP*”, o qual engloba os três concursos em causa, visibilidade central no picadeiro de aquecimento nos três concursos – fixas e bandeirolas, uma publicação quinzenal nas páginas oficiais do *Facebook* e do *Instagram* da *Rota Lusitana*, acesso à tenda VIP, menção e inclusão do logótipo na comunicação do evento Não Media, colocação de Stand de exposição/venda, distribuição de material institucional, *naming* de uma prova por concurso, entrega de troféus e cobrejão para o vencedor, com o nome do apoiante,

propõe-se que a Câmara Municipal, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea ff), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09., na redação vigente, delibere conceder o apoio financeiro à realização do evento equestre internacional *Rota Lusitana*, evento desportivo referente à atividade económica de interesse municipal levada a cabo pela Companhia das Lezírias, nomeadamente com a sua Coudelaria, no montante de € 10.000 (dez mil euros).

Benavente, 07 de março de 2018

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE deu nota que a proposta em apreço visa o apoio da Câmara Municipal à *Rota Lusitana 2018*, um concurso internacional de *Dressage* e *ParaDressage* que se pretende que, no futuro, possa fazer parte de um calendário.

Transmitiu que a iniciativa envolve três câmaras municipais (Abrantes, Alter do Chão e Benavente), sendo que, no que diz respeito a Benavente, está, também, envolvida a Companhia das Lezírias.

Observou que, para além da criação do cavalo lusitano, a Companhia das Lezírias tem, desde há alguns anos, explorado a *Dressage*, uma nova valência que ganhou projeção com o garanhão “Rubi” quando, em 2012, surpreendeu nos Jogos Olímpicos de Londres, com excelentes resultados, e demonstrou a ampla capacidade do cavalo lusitano, de se adaptar às mais diversas situações.

Mencionou que a Companhia das Lezírias e a organização daquele concurso internacional contactaram a Câmara Municipal, no sentido de a Autarquia poder apoiar aquela iniciativa, numa perspetiva de valorização do cavalo lusitano e, também, de promoção turística.

Aludiu a que, dos contactos que estabeleceu com as outras câmaras municipais, tentando articular os apoios, tomou conhecimento que eles rondam os dez mil euros, de acordo com o montante pedido pela organização do concurso internacional, valor que embora seja significativo, considera importante poder colocar no calendário um conjunto de atividades ligadas à promoção do cavalo lusitano.

Referiu que, no mês de abril, a Companhia das Lezírias irá realizar um conjunto de iniciativas ligadas ao cavalo que também que, no futuro, possam ficar a fazer parte daquele mesmo calendário, situação que será submetida à consideração da Câmara Municipal para que, em princípio, possa apoiar em termos logísticos.

Aflorou que prevendo a proposta em apreço que a Câmara Municipal apoie, financeiramente, crê que deve ser retirada da Ordem do Dia e que a Autarquia faça a sponsorização através de publicidade, no montante de dez mil euros, com a colocação de diversos meios publicitários nas provas que irão ter lugar.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA comentou que lhe parece certa a aposta no turismo e, no caso em concreto, nas atividades equestres, aposta essa que já deu os seus frutos, no passado, mas que, infelizmente, a Câmara Municipal deixou perder. De qualquer modo, a aposta no cavalo lusitano é um dos vetores definidos no plano estratégico de desenvolvimento turístico do Município de Benavente.

Questionou se a Entidade Regional de Turismo do Alentejo e Ribatejo está a par da realização daquele evento e se vai, também, comparticipá-lo ou dar o seu apoio. Uma vez que a Câmara Municipal recorre muitas vezes àquela Entidade Regional (que é, supostamente, quem terá os técnicos mais qualificados para ajudar a desenvolver o turismo), questionou, também, se houve algum contacto para poderem ajudar a Autarquia a definir a estratégia de comunicação a seguir naquele mesmo evento.

Manifestou a opinião de que a Câmara Municipal deve, efetivamente, apoiar a realização daquele evento, embora ache que dez mil euros é um valor considerável para o qual

gostava que lhe fosse apresentado um plano de comunicação para o evento, com discriminação das iniciativas ou daquilo que se pretende fazer.

Considerando que aquele pode ser um momento de afirmação do Município, pelo menos que esses dez mil euros sejam empregues da melhor forma (e não só com umas bandeiras ou com umas lonas, como muitas vezes se vê), tentando, de algum modo, fazer a publicidade a que o senhor presidente se referiu, mas que ela seja bem-feita e, quem sabe, potencie os outros vetores estratégicos do turismo do município e promova, também, o Festival do Arroz Carolino, que ocorre duas semanas depois.

O SENHOR PRESIDENTE respondeu que, obviamente, a organização contactou a Entidade Regional de Turismo do Alentejo e Ribatejo, crendo que também terá contactado a Entidade Regional de Turismo do Centro, que integra Abrantes. Referiu que embora desconheça se aquela Entidade Regional vai apoiar o evento, do ponto de vista financeiro, tanto quanto sabe, irá apoiar na divulgação.

No que diz respeito a Benavente, a Câmara Municipal tenciona ter um *stand* na realização do certame, na Companhia das Lezírias, para poder fazer a divulgação do Festival do Arroz Carolino, com maior ênfase, bem como de outras áreas que sejam importantes. Acrescentou que a Câmara Municipal vai ter uma publicação na página oficial da *Rota Lusitana 2018* no Facebook e no Instagram, estarão faixas e bandeirolas na zona de descanso, nas boxes e na envolvente, haverá lugar à inclusão do logótipo na comunicação do evento *Não Media*, a possibilidade de colocação de *stand* de divulgação da atividade da Câmara Municipal e distribuição de *merchandising* e a Autarquia vai ter o seu nome associado à prova, com um conjunto de valências.

Realçou que não se pode pensar que é a Câmara Municipal, por si só, que vai estruturar uma oferta, sendo necessário que os parceiros a façam, no terreno, e que a Autarquia a possa apoiar e, portanto, se for possível ter, no futuro, aquela iniciativa num calendário, isso será excelente, até pela qualidade que a prova vai ter e por aquilo que representa no que diz respeito ao cavalo.

Mencionou a interligação que se estabelece entre três câmaras municipais equidistantes (Abrantes, Alter do Chão e Benavente) e aludiu a que Golegã, a capital do cavalo, nem foi contemplada, tendo havido uma referência a Benavente, pelo número de coudelarias, pela Companhia das Lezírias e por aquilo que representa; a Alter do Chão, seguramente por ser a Coudelaria Nacional, e a Abrantes por, provavelmente, estar noutra área territorial.

Considerou que há espaço para a Câmara Municipal ter um plano de comunicação, articulado, obviamente, com as entidades organizadoras do evento (Companhia das Lezírias e Federação Equestre Portuguesa).

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA considerou que o senhor presidente não foi explícito na resposta que lhe deu, quando referiu que o evento tem o apoio institucional dos municípios em cujos territórios decorre (e daí depreende que os Municípios de Abrantes e de Alter do Chão tenham proposta idêntica de dez mil euros), para além do apoio da Entidade Regional de Turismo, e queria que o senhor presidente especificasse que apoio é esse.

O SENHOR PRESIDENTE retorquiu que não há financiamento da Entidade Regional de Turismo para o evento, mas, sim, apoio na promoção do mesmo através dos diversos meios de que dispõe, nomeadamente nos seus portais.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA referiu que a sua questão se prendia, apenas, com o facto de tentar perceber qual seria o apoio da Entidade Regional de Turismo, dado que não basta constar que esse apoio é dado, porque fica bem dizê-lo. Observou que, certamente, poucas pessoas irão consultar o *site* da Entidade Regional de Turismo, que tem que ser parceira da Câmara Municipal naquele tipo de eventos e,

quando dá apoio, esse tem que ser um apoio a sério e a promoção dos eventos deveria ser feita nas rádios, na televisão ou na imprensa escrita.

O SENHOR PRESIDENTE realçou que a iniciativa não é da Câmara Municipal, que apenas a apoia, sendo que é a organização que está a promover os contactos com a Entidade Regional de Turismo e, por conseguinte, foi-lhe transmitido que a Entidade Regional de Turismo estaria a apoiar na divulgação. Crê que, provavelmente, a Entidade Regional de Turismo irá apoiar o evento através da produção de algum material (à semelhança do que acontece em outras iniciativas, ainda que não em grande dimensão), bem como a sua divulgação nos meios próprios que a Entidade Regional de Turismo tem, e que servem para toda a região.

Aproveitou o ensejo para transmitir que a Câmara Municipal ainda está a aguardar que a Entidade Regional de Turismo informe quais são os valores com que vai apoiar o Festival do Arroz Carolino, estando a Autarquia a fazer um esforço para que esses montantes sejam canalizados, diretamente, para o Município. Haverá uma resposta, em breve, e tem a expectativa de que o apoio financeiro se possa traduzir num montante considerável.

A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE congratulou a organização da *Rota Lusitana 2018* e, em especial, a Companhia das Lezírias, que se situa no município de Benavente, por se envolver, ativamente, nessa organização.

Crê que faz muito sentido que o Município de Benavente também esteja envolvido naquela organização, através do apoio que lhe é solicitado, na medida em que está a crescer ao nível da promoção turística e parece-lhe que tem muita pertinência que o Município participe numa iniciativa daquela natureza, com a abrangência que tem, sendo um concurso internacional de *Dressage* e *ParaDressage*, julgando que essa participação e divulgação dará frutos, dentro e fora do município.

Manifestou a opinião de que a Câmara Municipal deve colaborar com a organização do evento.

O SENHOR PRESIDENTE transmitiu que na reunião que teve com a Companhia das Lezírias, levantou a questão de que, quer a *Rota Lusitana 2018*, quer a outra iniciativa que a Companhia das Lezírias pretende organizar em torno do cavalo, possam ser espaços abertos à população, para que se possa envolver e desfrutar daquele tipo de organizações, eliminando o sentimento de algum elitismo em torno daquelas questões. Acrescentou que se referiu, também, à possibilidade de a Câmara Municipal ter, na área do município, uma ação de divulgação e de convite à população para participar numa iniciativa de excelente qualidade e, portanto, isso é algo que a Autarquia também deve assumir na sua intervenção.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade retirar o presente Ponto da Ordem do Dia.

02- Divisão Municipal de Gestão Financeira

Gestão e Controle do Plano e do Orçamento

Ponto 4 – 4.^a ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2018 – A CONHECIMENTO

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explicou os documentos por cada rubrica, no que se refere a diminuições e reforços.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho do senhor presidente que aprovou a 4.ª Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para 2018 que, por fotocópia e depois de rubricada, fica apensa à presente ata.»

Nesta altura da reunião ausentou-se o senhor vereador Pedro Pereira, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar com seis elementos.

02.01.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número quarenta e sete, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: sete mil, setecentos e vinte e três euros e quinze cêntimos em dinheiro.

Depositado à ordem:

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000009843092 – novecentos e oitenta e oito mil, cento e oitenta e sete euros e setenta cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000280563011 – cinquenta e um mil, cento e oito euros e oitenta e oito cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000061843046 – duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e trinta e quatro euros e sessenta e oito cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001470473069 – cento e oitenta e quatro mil, cento e vinte e quatro euros e sessenta e sete cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001496353057 – cento e dois mil, trezentos e vinte e quatro euros e dezanove cêntimos;

C.G.D – BNU

Conta – 003521100001168293027 – cento e trinta e nove mil, novecentos e sete euros e trinta e seis cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

Banco Popular, SA (Agência de Samora Correia)

Conta – 004602561087080018636 – quatro mil, quinhentos e vinte e seis euros e dez cêntimos;

CCAM – Samora Correia

Conta – 004552804003737040413 – cento e sete mil, oitocentos e sessenta euros e oitenta cêntimos;

CCAM – Santo Estêvão

Conta – 004552814003724462602 – cinquenta e um mil, cento e quarenta e cinco euros e sessenta e quatro cêntimos;

CCAM – Benavente

Conta – 004550904010946923865 – trezentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove euros e sessenta e três cêntimos;

BES – Benavente

Conta – 000703400000923000754 – quatro mil, trezentos e três euros e noventa cêntimos;

BPI – Samora Correia

Conta – 002700001383790010130 – mil, oitocentos e noventa e três euros e setenta e quatro cêntimos;

Banco Santander Totta, SA

Conta – 001800020289477400181 – dois mil, quatrocentos e sessenta e oito euros e trinta e um cêntimos;

B.C.P. – Benavente

Conta – 003300000005820087405 – trinta mil, duzentos e treze euros e cinquenta e nove cêntimos.

Num total de disponibilidades de dois milhões, trezentos e quarenta e três mil, setecentos e oitenta e sete euros e trinta e um cêntimos, dos quais dois milhões, dezasseis mil, seiscentos e trinta e oito euros e quarenta e nove cêntimos são de Operações Orçamentais e trezentos e vinte e sete mil, cento e quarenta e oito euros e oitenta e dois cêntimos de Operações Não Orçamentais.

Ponto 6 – PROCESSAMENTO DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS, PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES, ABONOS OU SUBSÍDIOS AO PESSOAL AO SERVIÇO DA AUTARQUIA – VENCIMENTOS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018

Submete-se a conhecimento da Câmara Municipal os vencimentos do mês janeiro de 2018, do pessoal ao serviço da Autarquia.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL		
Abonos variáveis ou eventuais:		
Ajudas de custo	423,36	
Senhas de presença	5.271,19	5.694,55
TOTAL – ASSEMBLEIA MUNICIPAL:		5.694,55
CÂMARA MUNICIPAL (Membros permanentes):		
Remunerações certas e permanentes:		

Titulares órgãos sober. e memb. órgãos autárquicos	11.091,82	
Representação	2.599,69	
Subsídio de refeição	419,76	
TOTAL - CÂMARA MUNICIPAL (Membros permanentes):		14.111,27

CÂMARA MUNICIPAL (Membros não permanentes):		
Abonos variáveis ou eventuais:		
Ajudas de custo	54,00	
Senhas de presença	343,40	397,40
TOTAL - CÂMARA MUNICIPAL (Membros não permanentes):		397,40

PESSOAL QUADROS-REGIME CONTRATO INDIV.TRABALHO		
Remunerações certas e permanentes:		
Contratado por tempo indeterminado	295.105,43	
Pessoal aguardando aposentação	49,49	
Representação	779,20	
Subsídio de refeição	33.327,74	
Subsídio de férias e de Natal	177,40	
Remunerações por doença, maternidade e paternidade	6.903,58	336.342,84
Abonos variáveis ou eventuais:		
Horas extraordinárias	10.446,06	
Ajudas de custo	506,21	
Abono para falhas	1.252,69	
Subsídio de trabalho noturno	444,66	
Subsídio de turno	5.864,98	
Senhas de presença	892,84	19.407,44
Segurança social:		
Outros encargos com a saúde	5.562,14	
Subsídio familiar a crianças e jovens	3.190,82	8.752,96
TOTAL - PESSOAL DO QUADRO:		364.503,24

PESSOAL RECRUTADO PARA NOVOS POSTOS TRABALHO		
Remunerações certas e permanentes:		
Remuneração base		
Subsídio de refeição		
Subsídio de férias e de Natal		
Abonos variáveis ou eventuais:		
Horas extraordinárias		
Ajudas de custo		
Subsídio de turno		
Segurança social:		
Outros encargos com a saúde		

TOTAL - PESSOAL – NOVOS POSTOS DE TRABALHO:	
---	--

PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		
Remunerações certas e permanentes:		
Remuneração base	7.046,56	
Subsídio de refeição	362,52	7.409,08
Abonos variáveis ou eventuais:		
Senhas de Presença	429,25	429,25
TOTAL - PESSOAL QUALQUER SITUAÇÃO:		7.838,33

TOTAL	392.544,79
--------------	-------------------

Sobre este valor (€ 392.544,79), incidiram descontos no valor de € 86.356,81 fixando-se o valor líquido em € 306.187,98.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

Seguidamente, o **SENHOR PRESIDENTE** deu nota que foi disponibilizada aos senhores vereadores a **informação financeira** da Autarquia, relativa ao final do mês de fevereiro do ano em curso.

04- Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes

Apoio Administrativo às Obras Municipais

Nesta altura da reunião ausentou-se a senhora vereadora Catarina Vale e regressou o senhor vereador Pedro Pereira, pelo que a Câmara Municipal continuou a funcionar com seis elementos.

Ponto 7 – EMPREITADA DE: “BENEFICIAÇÃO/REABILITAÇÃO DO PAVIMENTO DA ESTRADA DO MIRADOURO, EM BENAVENTE – 1.ª FASE”

Processo n.º 25.04.03/01-2018

Concurso público

Informação n.º 1875/2018, de 7 de março

Considerando,

- a intenção do Município de Benavente de proceder à beneficiação/reabilitação do pavimento da Estrada do Miradouro, em Benavente – 1.ª fase, visando a melhoria das condições de circulação e segurança, uma vez que o seu pavimento se encontra em muito mau estado de conservação;
- o preço base de 160.300,00 € (cento e sessenta mil e trezentos euros), decorrente da respetiva estimativa orçamental, obtida tendo como base os preços médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicadas por esta entidade em anteriores procedimentos concursais resultando, assim, um preço razoável, normal e equilibrado,

ou sela, equivale ao preço que um contraente de diligência e conhecimentos médios estaria disposto a pagar

- descer muito abaixo deste valor para a execução de uma empreitada, poderia resultar na degradação da mesma revelando-se, portanto, necessário contrariar práticas empresariais que pretendam, a qualquer preço, obter vencimento nos procedimentos concursais e remetendo para a fase de execução da obra a resolução de problemas que a apresentação de preços anormalmente baixos, face aos reais trabalhos a executar, necessariamente suscita.

Assim, considera-se que o preço total de uma proposta (Vp) é anormalmente baixo quando seja igual ou inferior à diferença entre o valor médio das propostas admitidas (Vm) e 15% desse valor, ou seja,

$$Vp \leq Vm - 0.15 \times Vm$$

Foi adotada a percentagem de 15% do valor médio tendo em conta que este desvio em relação à média corresponde ao limite máximo que se deve considerar de modo obter-se uma baixa dispersão em torno da média.

- que os mesmos se encontram inscritos nas Grandes Opções do Plano para o ano de 2018, no Objetivo 12, Programa 001, Projeto 2014/43, Ação 1;
- estar cabimentada com o n.º 19159;

revela-se, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na redação que lhe foi dada Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, como procedimento aplicável a abertura de Concurso Público para execução da empreitada mencionada em epígrafe.

Para o efeito, submete-se à apreciação e aprovação de Executivo os seguintes elementos:

- Anúncio do Procedimento;
- Programa do Procedimento;
- Caderno de Encargos;
- Mapa de quantidades de trabalho;
- Estimativa orçamental;
- Projeto de Execução;
 - Memória descritiva;
 - Condições técnicas;
 - Peças desenhadas;
- Plano de Segurança e Saúde;
- Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição;
- Compilação técnica;
- Plano Inicial de Consignação

A empreitada reporta-se, no essencial, à abertura de caixa nas zonas de saneamento, fresagens na camada betuminosa na zona central da estrada, execução de camadas de *tout-venant* com 0.30 m de espessura após compactação nas zonas de saneamento, bem como a respetiva pavimentação pela aplicação de camada de regularização com 0.06m de espessura e camada de desgaste com 0,04 m de espessura após compactação, ambas em betão betuminoso, tendo como trabalhos complementares a regularização da valetas para drenagem das águas pluviais de acordo com o preconizado nas peças escritas e desenhadas, sendo a área total de intervenção de 9.200,00 m².

Proposto um prazo de execução de 60 (sessenta) dias.

As propostas deverão ser apresentadas até às 23,59 horas do 24.º dia a contar da data do envio do Anúncio para o Diário da República.

Importa por último acrescentar que deverá ser designado o Júri do Procedimento, composto por um mínimo de três membros efetivos, propondo-se,

- ✓ José Hugo Monteiro Rosa de Freitas, eng.º civil, que preside
- ✓ Cidália Maria Martins José Moreira, coordenadora técnica
- ✓ Helena Alexandre Coutinho Lira da Silva Machado, jurista

e por dois suplentes, sugerindo-se,

- ✓ Ana Ribeiro Madelino Ferreira, assistente técnica
- ✓ Maximiano Horta Cardoso, jurista

Nos termos do artigo 69.º n.º 2 conjugado com o artigo 50.º n.º 5 al. a), ambos do CCP, constata-se que o órgão competente para a decisão de contratar pode delegar a competência para a prestação de esclarecimentos solicitados pelos interessados na fase de apresentação de propostas.

Assim sendo, sugere-se que essa competência seja delegada no Júri do procedimento.

Considera-se, por outro lado, que a presente informação seja aprovada em minuta.

À consideração superior,

José Hugo Monteiro Rosa de Freitas – eng.º civil

DESPACHO DO PRESIDENTE: “À reunião. 07-03-2018”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE deu nota que a Estrada do Miradouro está a ficar bastante degradada e precisa duma intervenção de requalificação e de consolidação junto às bermas, estando previsto fazer uma intervenção de cerca de um quilómetro em ambos os lados da estrada, com escavação e reforço com uma base e, em alguns pontos onde se torne necessário, fazer, também, o saneamento para, depois, fazer uma aplicação duma camada de regularização de seis centímetros e uma camada de desgaste de quatro centímetros.

Acrescentou que não se trata da intervenção global que é necessária, mas daquela que, de momento, visa salvaguardar as condições de circulação.

Propôs a nomeação do engenheiro Hugo Freitas para gestor do contrato e diretor de fiscalização.

Nesta altura da reunião regressou a senhora vereadora Catarina Vale, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar com sete elementos.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a presente empreitada, bem como as peças do procedimento e a nomeação do engenheiro Hugo Freitas para gestor do contrato e diretor de fiscalização.

Mais foi deliberado, igualmente por unanimidade, delegar a competência para a prestação de esclarecimentos no júri do procedimento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Conservação, Manutenção e Limpeza Urbana

Ponto 8 – RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENE URBANA E SALUBRIDADE PÚBLICA DAS ZONAS URBANAS DE BENAVENTE, SANTO ESTÊVÃO E SAMORA CORREIA, INCLUÍDO O PORTO ALTO, RELATIVO AO MÊS DE JANEIRO

Entidade Prestadora: Pragosa Ambiente, S.A.

O presente relatório resulta do acompanhamento efetuado à prestação de serviços em referência, incidindo sobre a avaliação da qualidade do serviço em si, assim como na verificação do cumprimento das exigências estabelecidas no Caderno de Encargos e na respetiva proposta do prestador de serviços.

1 – VARREDURA URBANA

Para além da varredura propriamente dita, durante este mesmo serviço os cantoneiros são ainda responsáveis pela execução de outras tarefas, nomeadamente: desobstrução de sarjetas e sumidouros (manutenção); remoção de ervas infestantes nas zonas pedonais (manutenção); limpeza e remoção de excrementos de animais; recolha dos resíduos depositados nas papelarias e substituição dos respetivos sacos.

1.1 – VARREDURA MANUAL

Para análise do cumprimento dos recursos humanos a afetar à presente prestação de serviços, no que concerne à varredura manual propriamente dita, remete-se para a leitura do quadro que se apresenta de seguida:

Zona de Intervenção	N.º de cantoneiros afetos	N.º de cantoneiros exigidos nos documentos concursais
Benavente	9	25
Samora Correia / Porto Alto	13	
Santo Estêvão	4 ⁽¹⁾	
Total	26	

(1) - Este número traduz os quadros totais da empresa, para a prestação de serviços em análise, uma vez que, devido à ausência prolongada por baixa médica de uma cantoneira, a empresa procedeu à contratação extra para a colmatação dessa mesma ausência, tal como o exigido no respetivo caderno de encargos.

À semelhança do reportado anteriormente, durante o mês de referência para o presente relatório, verificou-se a deslocação de um dos cantoneiros afetos à zona de Samora Correia, para a zona de Benavente, para colmatação de ausências por gozo de férias. Atendendo, segundo a informação prestada pelos responsáveis da empresa Pragosa, à dificuldade de recrutamento, ao longo do mês de janeiro observou-se que, para além da não contratação de um cantoneiro para a zona de Benavente (situação já descrita em relatórios anteriores), os cantoneiros afetos à varredura manual foram utilizados para

a realização de outras tarefas, nomeadamente: corte de ervas e aplicação de herbicida, diminuindo, desta forma, a afetação efetiva de mão-de-obra à varredura manual.

1.2 – VARREDURA MECÂNICA

Para verificação do cumprimento dos recursos humanos a afetar a esta mesma tarefa durante o mês de janeiro, remete-se para a leitura do quadro que se apresenta de seguida:

Recursos afetos	Recursos exigidos pelo Caderno de Encargos
1 motorista que por vezes é apoiado pelo cantoneiro do cantão intervencionado	1 motorista e 1 cantoneiro com soprador (denote-se que este cantoneiro não terá quaisquer funções na tarefa de varredura manual)

Tal como o reportado no mês anterior, no decorrer do mês de janeiro a viatura habitualmente utilizada para a realização da tarefa de varredura mecânica, permaneceu avariada, sendo substituída por uma viatura de capacidade inferior, traduzindo-se, devido a diversos fatores (nomeadamente, a ocorrência de alguns episódios de pluviosidade, bem como ao tipo de intervenção que era necessário efetuar - remoção de areias), numa diminuição da utilização deste mesmo equipamento.

2 – CUMPRIMENTO DAS FREQUÊNCIAS DA VARREDURA MANUAL

A avaria reportada no ponto anterior, assim como a utilização dos cantoneiros afetos à varredura manual, na realização de outras tarefas, resultou, ao longo do mês em análise, no incumprimento da frequência imposta para alguns arruamentos inseridos na área de intervenção, principalmente nos arruamentos localizados nas zonas mais periféricas de Samora Correia / Porto Alto e Benavente.

A limpeza dos arruamentos referenciados no ponto anterior foi realizada após respetiva solicitação por parte dos serviços municipais, aos responsáveis da empresa prestadora deste mesmo serviço.

3 – INDICADORES DE DESEMPENHO

De acordo com o exposto no Caderno de Encargos, a avaliação da presente prestação de serviços tem em conta, para além da afetação dos recursos humanos constantes no ponto 1 deste mesmo relatório, os seguintes indicadores de desempenho:

3.1 – FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS DE AREIAS

Durante o mês de janeiro, e devido à avaria da varredoura mecânica, observou-se uma diminuição bastante significativa da qualidade do serviço prestado, no que concerne à acumulação de areias um pouco por toda a área afeta à prestação de serviços em apreço, tendo a empresa procedido à sua remoção manualmente.

3.2 – EXISTÊNCIA DE INFESTANTES

Devido ao aumento bastante significativo, da presença de infestantes nos passeios e bermas dos arruamentos afetos a presente prestação de serviços, reportado no relatório do mês anterior, ao longo do mês de janeiro a empresa prestadora do serviço em

análise, procedeu ao corte de infestantes, bem como à aplicação de herbicida, por forma a melhorar a qualidade do serviço prestado, no que a esta matéria diz respeito.

3.3 – SUMIDOUROS E SARJETAS ASSOREADAS MAIS DE 10 DIAS

No decorrer do mês a que se refere o presente relatório não houve registo de qualquer episódio de assoreamento nos equipamentos de drenagem de águas pluviais, tendo sido efetuado um reforço na respetiva limpeza devido à previsão da ocorrência de chuvas fortes.

3.4 – RECLAMAÇÃO DE MUNICÍPES

Ao longo do mês de janeiro foi registada a seguinte reclamação:

- Reclamação apresentada por munícipe, relativa à falta de limpeza nos acessos pedonais, existentes no Setor 4/16 em Samora Correia
- Reclamação apresentada por munícipe, relativa à falta de limpeza na Rua Sophia de Mello Breyner em Samora Correia

Todas as reclamações aqui reportadas, foram resolvidas imediatamente após ter sido enviada essa mesma informação ao respetivo encarregado.

4 – REALIZAÇÃO DAS RESTANTES TAREFAS

Devido à realização da Festa Pequena em Honra da Nossa Senhora da Paz em Benavente, foi solicitado, junto da empresa prestadora do serviço em análise, um reforço na limpeza da área envolvente ao Parque “25 de abril”, assim como nos arruamentos percorridos pelas procissões.

A responsável, Sílvia Freire – técnica superior de Ambiente

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

05- Divisão Municipal de Obras Particulares e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento

05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA

A CONHECIMENTO

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos exarados pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

27.02.2018

Ponto 9 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE MORADIA

Processo n.º 1537/2017

Requerente: Fátima Maria Fernandes Fonseca

Local: Rua Alferes J. Moura Cavaco, Lote 7 – Santo Estêvão

Teor do despacho: “Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura. Dar conhecimento à requerente. Prosseguir tramitação.”

Ponto 10 – PARTICIPAÇÃO SOBRE INÍCIO DE TRABALHOS / COLOCAÇÃO DE CHAMINÉ

Processo n.º 218/2018

Requerente: Carmelinda de Jesus Botelho de Pinho Sequeira

Local: Estrada do Brejo, Lote 17 – Loja A – Samora Correia

Registo de Entrada n.º 2299, de 15/02/2018

Informação da Gestão Urbanística, de 05.03.2018

Gestão Urbanística - Arquitetura

1. Pretensão

O presente processo refere-se a uma participação sobre o início dos trabalhos, relativamente a obras de colocação de uma chaminé, no local assinalado nas plantas de localização constantes no presente processo.

2. Antecedentes

- Registe-se que o edifício em causa se encontra inserido na operação de loteamento em nome de Manuel Falua Caniço, titulada pelo Alvará n.º 5/96.

- O edifício em causa foi licenciado através do processo de obras n.º 549/1996, referente à construção de edifício habitacional e comercial de 3 pisos, com licença de construção n.º 235 de 05-11-1997 e que possui a licença de utilização n.º 66, de 28-04-1999, em nome de António Terceiro Rodrigues Neves;

- Processo n.º 354/09, referente a alteração de utilização da fração A para restauração e bebidas, em nome de Paulo Alexandre de Abreu Sequeira, com alvará de utilização n.º 169/2013, com destino a restauração e bebidas, substituindo o alvará de utilização n.º 66/1999, emitido em 28-04-1999.

3. Análise da pretensão

3.1. A requerente vem participar o início dos trabalhos a 23/02/2018.

3.2. Segundo o requerimento, os trabalhos em causa reportam-se à “*colocação da chaminé no alçado posterior do prédio*”. Subentende-se que se pretende colocar uma conduta para extração de fumos e gases ao longo de todo o alçado posterior. Registe-se que a requerente apresentou a autorização dos restantes condóminos, nos termos definidos pelo Código Civil.

3.3. Do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE) e Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE), importa registar o seguinte:

- De acordo com a alínea d) do artigo 10.º do RMUE, a instalação de chaminés, condutas de ventilação e de exaustão e sistemas de climatização no exterior das edificações e quando colocadas nas fachadas não confinantes com a via pública são consideradas como obras de escassa relevância urbanística;

- As obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do RJUE.

- Nos termos do disposto na alínea a), do artigo 2.º do RJUE, edificação é a atividade ou o resultado da construção, reconstrução, ampliação, alteração ou conservação de um imóvel destinado a utilização humana, bem como de qualquer outra construção que se incorpore no solo com carácter de permanência;

- Encontram-se sujeitas a comunicação prévia, as obras de construção, de alteração ou de ampliação em área abrangida por operação de loteamento, de acordo com o definido na alínea c) do n.º 3, do artigo 4.º do RJUE;

3.4. Nos termos do disposto no artigo 113.º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), as condutas de fumo elevar-se-ão, em regra, pelo menos, 0,50 m acima da parte mais elevada das coberturas do prédio e bem assim, das edificações contíguas existentes num raio de 10 metros. As bocas não deverão distar menos de 1,50 m de quaisquer vãos de compartimentos de habitação e serão facilmente acessíveis para limpeza.

3.5. Compulsado o loteamento verifica-se que o espaço tardo do lote em causa se destina a espaço para equipamento de utilização coletiva, assim como se verifica através da leitura da Certidão de Teor constante no processo antecedente, que a confrontação a tardo se refere a um espaço público.

3.6. Tendo em consideração o exposto anteriormente e o mencionado no RMUE, transcrito em 3.3, suscitam-se dúvidas se espaço público é considerado como via pública, assim como sobre a referência de “confinar” com a via pública, isto é, se confinar significa estar no limite da via pública ou se é claramente visível da via pública, pelo que se solicita que os devidos serviços esclareçam, a fim de se concertar opiniões técnicas na G.U.

Do meu ponto de vista técnico, um espaço público integra uma via pública, quer seja pedonal ou rodoviária, assim como a menção de confinante significa estar no limite, pelo que a obra em causa não poderá ser considerada como uma obra isenta de controlo prévio, mas sim sujeita a comunicação prévia.

PROPOSTA DE DECISÃO SUPERIOR – Análise Técnica de Arquitetura

Por tudo o exposto propõe-se que a matéria mencionada em 3.6 seja esclarecida, a fim de se concluir sobre os procedimentos a adotar para a presente e futuras situações.

À consideração superior,

Vânia Raquel, técnica superior – arquiteta
05 de março de 2018

Parecer: Face ao exposto e na sequência do entendimento quanto à "confinância" com via pública propõe-se: 1- que seja verificado superiormente o sentido do termo confinante e a sua aplicação ao caso em apreço. 2- informe-se em conjunto com processo 219/2018. À consideração superior. 05.03.2018 O chefe da D. M. O. P. P. U. D.	Despacho: À reunião. 06.03.2018 O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas
--	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO explicitou que a Câmara Municipal é chamada a pronunciar-se sobre a possibilidade de colocação de uma chaminé e da sua visibilidade para a via pública.

Disse que tendo em conta que já existem outras situações naquele mesmo local (conforme foi constatado na visita efetuada pelo Executivo), que aquele elemento ficará nas traseiras do prédio e que é fundamental para o funcionamento do espaço comercial em questão, admitiria que a Câmara Municipal pudesse manifestar a sua concordância com aquela intervenção, com a condicionante de poder ser pintada à mesma cor do prédio.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO discordou da intervenção do senhor vereador Hélio Justino e disse que julga que o assunto nem sequer deveria ter sido presente a reunião de Câmara, porque conforme se pode ler no parecer técnico, é pedido que os devidos serviços esclareçam a palavra “confinar” do Regulamento, a via pública e o espaço público.

Observou que também não entende como é que a técnica produz a informação em apreço e o chefe da DMOPPUD (Divisão Municipal de Obras Particulares e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento) diz que (e passou a ler) *“do entendimento quanto à “confinância” com via pública, propõe-se que seja verificado superiormente o sentido do termo confinante e a sua aplicação ao caso em apreço”*, remetendo o senhor vereador Hélio Justino para a reunião.

Julga que a técnica quis dizer (e não foi entendido pelo chefe de Divisão) que alguém tem que se pronunciar quanto a confinância que consta do regulamento, tendo ela dúvidas se se deve aplicar ao caso em apreço, ou não, porque a aplicar-se a confinância tal e qual o entendimento da técnica, a intervenção não pode configurar uma participação de início de trabalhos, mas, sim, uma comunicação prévia, e não foi essa a questão que originou a visita ao local.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO afirmou que o chefe de Divisão, arquiteto João Pedro, tem toda a legitimidade de, analisada a informação técnica, poder emitir a sua opinião no âmbito do processo em questão e o arquiteto João Pedro quer saber qual é a opinião da Câmara Municipal.

Dá ter aproveitado as visitas aos locais marcadas para o início da tarde e ter solicitado que a Câmara Municipal pudesse verificar a situação, no local, por forma a que o Executivo se pudesse pronunciar sobre ela na reunião em curso, porque o desenrolar do processo depende do que for o entendimento do órgão executivo.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO reconheceu que o chefe de Divisão poderá, muito bem, pedir a opinião da Câmara Municipal, mas, no entanto, com toda a legitimidade que tem, também poderia ter decidido. Contudo, não se trata da opinião do Executivo, tratando-se, sim, de saber qual o significado, na lei, de confinante. Observou que não se vai pronunciar sobre a lei, sob pena de estar a dar um parecer técnico.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO considerou que a questão está ultrapassada pelo chefe de Divisão, sendo que, no seu entender, a colocação da chaminé é possível, desde que a Câmara Municipal a considere viável.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO manifestou discordância com o senhor vereador Hélio Justino e uma vez que o Executivo visitou o local, referiu que, esteticamente, a qualidade das chaminés que, normalmente, são aplicadas nos prédios do concelho deveria ser um pouco melhorada.

Mencionou que o caso concreto era bem fácil e a chaminé tornar-se-ia um pouco mais invisível se os requerentes consultassem, primeiro, a Câmara Municipal, sendo que se, provavelmente, se tratasse duma informação prévia, viria instruída com um projeto e os técnicos ao serviço do Município iriam apreciá-lo e dizer que, eventualmente, em vez do tubo sair duma ponta do prédio, deveria sair junto às varandas e subir, paralelamente, com elas, para minimizar o efeito que o tubo produziria. De qualquer forma, não concorda, nem com o parecer do chefe de Divisão, nem que esse entendimento seja, superiormente, aferido pela Câmara Municipal.

Considerou que a decisão do Executivo tem de se basear num parecer jurídico, porque existe um regulamento municipal e a Câmara Municipal não pode passar por cima da lei.

O SENHOR PRESIDENTE disse que daquilo que depreende do parecer do senhor chefe de Divisão, quando se fala de via pública, o termo é usado no âmbito dos alçados principais e da via de circulação, crendo que é aí que a dúvida se instala.

Observou que, no caso em apreço, está-se a falar de um alçado tardoz que confina com um espaço público de lazer, e não tanto com um espaço de circulação, e crê que o objetivo de solicitar à Câmara Municipal que se pudesse pronunciar foi mais no sentido daquilo que poderá resultar, do ponto de vista estético, ou daquilo que será, ou não, aceitável para uma situação daquelas.

Mencionou que, particularmente, concorda que a Câmara Municipal se possa pronunciar sobre aquela matéria, porquanto um parecer jurídico dirá, eventualmente, que via pública é a via de circulação.

Exemplificou que na eventualidade de existir um logradouro no local, os efeitos seriam os mesmos e, portanto, crê não será difícil de definir as coisas desse ponto de vista, para além de que a Câmara Municipal é soberana para situações que são duvidosas, julgando que foi nesse sentido que a questão foi encaminhada para o Executivo.

Opinou que a Câmara Municipal deveria manifestar o entendimento de que o edifício confina com um espaço público e, nesse sentido, deveria haver lugar a uma comunicação prévia, para que o Executivo se pronuncie. No entanto, a Câmara Municipal já teve oportunidade de visitar o local e desde que haja algum cuidado em disfarçar o tubo que vier a ser colocado com a mesma cor do alçado, julga que se cumpre o regulamento.

Acrescentou que está em causa, atualmente, um espaço que, aquando da construção do loteamento, foi definido para uma determinada ocupação e, portanto, em termos de infraestruturas, não foram criadas as condições para que pudesse funcionar como um estabelecimento de restauração, sendo que, tanto quanto julga saber, a respetiva afetação para essa finalidade só é possível, com a concordância do condomínio e, daquilo que lhe é dado a conhecer, essa situação está ultrapassada e, como tal, há que encontrar, obviamente, uma solução para a extração dos fumos.

Crê que, em casos similares, o conceito de via pública deverá ser alargado ao espaço público, para que a Câmara Municipal possa ter uma intervenção nas soluções que venham a acontecer.

Realçou que a posição do Executivo não visa, de forma alguma, dificultar o que quer que seja, mas, sim, poder definir um critério que salvaguarde as diversas intervenções e que seja a Autarquia a intervir nessa mesma solução, sob pena de o munícipe comunicar a sua intenção e executar, não podendo a Câmara Municipal ter outra intervenção.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO disse deduzir das palavras do senhor presidente que ele acha que deve haver lugar a uma comunicação prévia e reforçou que acha esse entendimento muito correto, porque trata-se duma questão legal e o regulamento municipal diz “confinar com a via pública”, colocando-se à técnica a dúvida do que se considera “confinar”. Observou que o loteamento fala em espaço público e, logo, o espaço público inclui a via pública.

Exemplificou que o regulamento municipal diz que as marquises não podem ser visíveis da via pública e, aí, há a perfeita noção que não se trata de confinância. Mencionou uma situação no Porto Alto, perto da rotunda, em que a chaminé que foi colocada é visível, mas, embora ela não concorde com o que ali está, não confina com a via pública, porque o alçado ainda tem um logradouro, e este é que confina com a via pública.

Opinou que o chefe de Divisão também poderia ter assumido qual o procedimento a adotar, em vez de remeter para a Câmara Municipal.

Chamou a atenção para o facto de que a chaminé ora em apreço terá que ser superior cinquenta centímetros além da cumeeira.

O SENHOR PRESIDENTE observou que a Câmara Municipal é o órgão supremo e, como tal, havendo dificuldades na interpretação, é ao órgão executivo que cumpre a respetiva clarificação.

Reafirmou que não está em causa o facto de a Câmara Municipal não ter o bom senso de atender à atividade que ali é desenvolvida e de encontrar uma solução. No entanto, essa solução não pode ser, apenas, a que o proprietário venha a definir e, portanto, face a uma comunicação prévia, o Executivo não deixará de procurar criar uma solução que seja mais harmoniosa, ainda que fosse desejável que a instalação da chaminé não acontecesse.

Deu o exemplo da chaminé que foi instalada na empena do prédio onde se situa o restaurante “Beira Alta” que, embora tenha uma dimensão considerável, face à altura do prédio e ao volume de extração necessário, foi pintada, tendo sido possível obter uma solução que minimizou, de alguma forma, o impacto da situação que, a não ter acontecido, inviabilizava o funcionamento daquele espaço.

Observou que atendendo à urgência da requerente, a análise da comunicação prévia deve ser célere, crendo que não haverá necessidade de ser submetida à consideração da Câmara Municipal, porque ficou claro que o Executivo estará de acordo com uma solução que minimize os impactos.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade manifestar o entendimento de que o espaço tardo do edifício em causa é um espaço público com características às quais se aplica o conceito de via pública e, como tal, o tipo de intervenção em apreço deve dar entrada na Câmara Municipal como uma comunicação prévia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 11 – INFORMAÇÃO PRÉVIA / CONSTRUÇÃO DE MORADIA

Processo n.º 1066/2017

Requerente: João Paulo Ribeiro Gomes

Local: Azinhaga da Sesmaria Santana – Coutada Velha – Benavente

Registo de Entrada n.º 1697, de 02/02/2018

GESTÃO URBANÍSTICA – ARQUITETURA

1. Proposta do requerente

1.1. O requerente apresenta pedido de informação prévia para a viabilidade de construção de uma moradia unifamiliar, sita no local referido em epígrafe e assinalado nas plantas de localização constantes no processo.

1.2. Através do registo de entrada n.º 1697, de 02/02/2018, veio o requerente apresentar novos elementos escritos, por forma a esclarecer as matérias suscitadas na anterior informação técnica.

2. Enquadramento

A pretensão enquadra-se no n.º 2, do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro com posteriores alterações, em operações urbanísticas sujeitas a informação prévia.

3. Instrumentos de Gestão Territorial

Face ao Plano Diretor Municipal de Benavente (PDM), ratificado por Resolução do Concelho de Ministros n.º 164/95, publicada no Diário da República, 1.ª série B, n.º

282/95, de 7 de dezembro, com posteriores alterações, e de acordo com a marcação do local nas plantas de localização entregues, verifica-se a parcela de terreno se insere:

- na sua maior área, em Espaço Agrícola, Área Agrícola não Incluída na RAN – Reserva Agrícola Nacional;

- uma parte a poente, em Espaço Urbanizável, Área Urbanizável Mista, Zona programada;

- uma parte a sul, em Espaço Florestal, Área de Floresta de Produção.

Consultada a planta de condicionantes verifica-se que toda a extensão do limite poente da parcela se sobrepõe a solos da REN – Reserva Ecológica Nacional.

4. Análise técnica das Obras de Edificação

4.1 O projeto em causa reporta-se à construção de uma moradia unifamiliar com a área de implantação/construção de 179,80 m² e uma cêrcea de 3,50m.

Importa registar que o local de implantação pretendido se localiza em Espaço Urbanizável, Área Urbanizável Mista, Zona programada.

4.2. Constata-se que a edificação cumpre os parâmetros urbanísticos definidos pelo artigo 16.º, 19.º e subsequente artigo 12.º do Regulamento do PDMB.

4.3. Relativamente ao pórtico e os respetivos muros de vedação, o requerente informa agora que *“muro de vedação e pórtico existente, levados a efeito há mais de 10 anos, cujo alinhamento foi dado pelo serviço de topografia do Município na altura, declara que posteriormente apresenta o respetivo projeto de regularização.”* Do ponto de vista técnico da disciplina de arquitetura e tendo em consideração que se trata de uma legalização, não se vê inconveniente na instrução de um processo autónomo. No entanto, submete-se à consideração superior a sua aceitação.

PROPOSTA DE DECISÃO SUPERIOR – Análise Técnica de Arquitetura

Face ao exposto em 4.2. emito parecer favorável à construção da moradia.

Propõe-se que superiormente seja ponderado o mencionado em 4.3.

À consideração superior,

Vânia Raquel, técnica superior – arquiteta

14 de fevereiro de 2018

GESTÃO URBANÍSTICA – ENGENHARIA

5. Infraestruturas

Antes de iniciar a apreciação dos elementos entregues, informo que nesta data é meu entendimento que toda a análise relacionada com os pedidos de informação prévia é da responsabilidade da Gestão Urbanística – disciplina de arquitetura, conforme decorre do disposto no n.º 1 e n.º 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente, dado que o que está em causa é a existência ou não de infraestruturas e não o seu dimensionamento.

Apesar do atrás referido e tendo presente que já me pronunciei acerca deste pedido de informação prévia, vou efetuar a análise técnica dos elementos entregues.

Na sequência da anterior informação técnica de 10 de outubro de 2017, o requerente, apresentou a seguinte exposição que em parte transcrevo *“João Paulo Ribeiro Gomes.....na qualidade de proprietário do prédioa que se refere o procº n.º 1066/2017 – Informação Prévia / construção de moradia,....., vem expor e solicitar a V. Ex.ª o seguinte:*

- Relativamente ao ponto 4.4 – Muro de vedação e pórtico existentes, levados a efeito à mais de 10 anos, cujo alinhamento foi dado pelo serviço de topografia do Município na altura, declara que posteriormente apresentará o respetivo projeto de regularização;

- No que se refere à drenagem de águas residuais domésticas e atendendo que não existe coletor público na zona, pretende proceder à construção de uma Fossa estanque, cuja limpeza periódica será efetuada por cisterna pública ou particular e levada à ETAR. Deste modo julga-se desnecessária a consulta à APA, uma vez que não haverá qualquer contaminação do solo.

- Quanto ao abastecimento de água à moradia e atendendo a que não existe rede pública no local, informa que pretende proceder à construção de um Furo artesiano, cujo licenciamento será apresentado oportunamente, solicitando desde já a isenção da consulta à Empresa AR – Águas do Ribatejo.

- Junta cópia da resposta favorável da EDP ao pedido de ligação da rede elétrica, que o requerente irá liquidar de imediato....”

Assim, cumpre informar:

1 – É meu entendimento que deve ser efetuada a consulta à APA, apesar do tipo de fossa que o requerente pretende construir;

2 – Tendo presente que o requerente vai optar pela execução de um furo artesiano, é meu entendimento que pode ser dispensada a consulta à AR – Águas do Ribatejo;

3 – o requerente entregou uma cópia de uma carta da EDP – Distribuição, relativa aos encargos que tem de suportar - pedido de ligação à rede de baixa tensão.

Em face do exposto emito parecer desfavorável à pretensão do requerente.

Caso o requerente o entenda, deverá obter parecer favorável junto da Agência Portuguesa do Ambiente, para a execução da fossa séptica e do furo de captação de água.

Benavente, 20 de fevereiro de 2018

V. Feijão, t. superior – lic. eng. civil

Parecer: Visto. Face ao exposto e decorrente do último parágrafo propõe-se a emissão do pedido de informação prévia favorável condicionado à pronúncia das entidades nomeadamente da APA em fase de licenciamento ou comunicação prévia. À deliberação da CM Benavente. À consideração superior. 06.03.2018 O chefe da D. M. O. P. P. U. D.	Despacho: À reunião. 06.03.2018 O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas
---	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO explanou que de acordo com a informação técnica e, em particular, com o parecer do chefe da DMOPUD, a informação prévia pode ser favorável, condicionada à pronúncia das entidades, nomeadamente, da APA (Agência Portuguesa do Ambiente), em fase de licenciamento ou comunicação prévia.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO observou que o senhor chefe de Divisão se esqueceu da proposta de decisão superior da técnica, onde ela pede que, superiormente, seja ponderado o mencionado em 4.3.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO retorquiu que, em relação a isso, é referido que deve seguir um processo autónomo, sendo entendimento do senhor chefe de Divisão (e pensa que deve ser, também, o entendimento da Câmara Municipal) que, dado tratar-se duma legalização, deve, efetivamente, ser esse o procedimento.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO discordou, afirmando que o despacho do senhor chefe de Divisão não foi nesse sentido.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação técnica e, nos termos da mesma, emitir informação prévia favorável, condicionada à pronúncia das entidades, nomeadamente, da APA (Agência Portuguesa do Ambiente), em fase de licenciamento ou comunicação prévia.

Mais foi deliberado, igualmente por unanimidade, aceitar a instrução de um processo autónomo de legalização.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 12 – INFORMAÇÃO SIMPLES

Processo n.º 226/2018

Requerente: EDP – Distribuição – Energia, S.A.

Local: Várzea do Trejoito – Benavente

Informação do planeamento urbanístico, de 22.02.2018

1. Pretensão

“Para a melhoria da Qualidade de Serviço da rede energia elétrica da EDP Distribuição”, a requerente, “irá estabelecer uma linha aérea a 60kV a partir do ponto de apoio existente n.º 40, da LN60 6567 PS Maxoqueira-Mexeeiro até a nova subestação de Benavente, localizada na freguesia de Benavente”.

Tendo em vista a definição do respetivo traçado, a EDP Distribuição vem “solicitar a emissão da confirmação à proposta agora apresentada”. Refere especificamente, “se não haverá condicionantes à implantação de um traçado aéreo segundo o corredor apresentado, ou, no caso de haver algum ajustamento a fazer, que o mesmo nos seja indicado, para podemos efetuar o respetivo levantamento topográfico nas condições requeridas, o qual, para cumprimento do programa estabelecido, terá de se efetuar brevemente”.

Refere ainda que, “O estudo do traçado de Alta Tensão requer da nossa parte a maior atenção e cuidados, relativamente aos vários condicionalismos existentes, nomeadamente a salvaguarda de zonas urbanas, de loteamentos autorizados, de zonas industriais e de zonas turísticas abrangidas pelos respetivos Planos Diretores Municipais” (sublinhado nosso).

2. Antecedente

Deu entrada nesta Câmara Municipal um pedido de “emissão de parecer prévio não vinculativo” relativo a obras de demolição de edifícios existentes devolutos e a construção da Subestação de Benavente”, numa parcela de terreno com a área de 5.800 m², situada no Cerrado do Olival Basto, em Benavente (Processo n.º 132/2018, em nome da requerente).

O processo encontra-se em tramitação. Foi objeto de informação técnica da gestão urbanística – arquitetura, datada de 2018-02-16.

3. Análise do traçado da linha de AT

Área da intervenção

Sobre cartografia militar está representado um corredor com cerca de 200 m de largura para o futuro atravessamento da linha aérea de 60kV que fará a ligação entre o apoio n.º 40 da LN60 6567 PS Maxoqueira-Mexeeiro, existente, e a “nova” subestação de Benavente. Esta nova linha elétrica de AT terá uma extensão aproximada de 2,5 Km, paralela ao Rio Sorraia, na Várzea do Trejoito.

3.1. Enquadramento legal

A pretensão insere-se no artigo 110.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), competindo à Câmara Municipal informar, nomeadamente, “Sobre os instrumentos de desenvolvimento e de gestão territorial em vigor para determinada área do município, bem como das demais condições gerais a que devem obedecer as operações urbanísticas ...” (n.º 1 do artigo em referência).

A produção de eletricidade está sujeita a legislação específica, Regime Jurídico aplicável às atividades de produção, transporte, distribuição e comercialização de eletricidade, Decreto-Lei n.º 172/2006, de 23 de agosto, com posteriores alterações (repblicado pelo Decreto-Lei n.º 215-B/2012, de 8 de outubro). A EDP Distribuição – Energia, SA, tem a concessão exclusiva da exploração da Rede Nacional de Distribuição (RND), “A concessão é exercida em regime de serviço público, sendo as suas atividades e as instalações que a integram consideradas, para todos os efeitos, de utilidade pública.” (sublinhado nosso), tal como estipulado no n.º 2 do artigo 38.º do citado diploma.

3.2. Localização face ao PDMB

Não obstante o parecer solicitado não ter carácter vinculativo devido à “utilidade pública” legalmente reconhecida, consideramos oportuno referir:

3.2.1. Localização face ao PDMB vigente

De acordo com o definido no PDMB, ratificado por Resolução do Conselho de Ministros n.º 164/95, publicada no Diário da República, 1.ª série B, n.º 282/95, de 7 de dezembro de 1995, com posteriores alterações:

Observada a Planta de Ordenamento (F.1.1), verifica-se que a área de incidência da pretensão (corredor com cerca de 200 m de largura para o futuro atravessamento da linha aérea de AT), está inserida na classe de Espaço Agrícola, a maioria na categoria de Área Agrícola da RAN (Reserva Agrícola Nacional) e, a área a Sul do Canal do Sorraia, localizada na estrema Poente, em Área Agrícola não incluída na RAN.

Nos termos do disposto nos artigos 32.º a 34.º do Regulamento do PDMB, a pretensão não se inclui nos usos admitidos no Espaço Agrícola.

Observada a Planta de Condicionantes (F.2.1), verifica-se que a área de incidência da pretensão está,

- na sua maioria, em solos da RAN, excetuando-se a área a Sul do Canal do Sorraia, localizada na estrema Poente;
- na sua maioria, em solos da REN (Reserva Ecológica Nacional), excetuando a área correspondente aos artigos matriciais urbanos 1691, 1692 e 1693, onde se perspetiva a “nova” subestação;
- na sua maioria, em área do domínio público hídrico e margem inundável;
- na sua maioria, em solos do Aproveitamento Hidroagrícola do Vale do Sorraia (AHVS);
- é atravessada pelo Canal do Sorraia do AHVS;
- na sua maioria, em zona de Proteção Especial para a Avifauna, excetuando a estrema Poente;
- na sua maioria, em área integrada no Biotopo Corine, excetuando a estrema Poente.

3.2.2. Localização face à 1.ª Revisão do PDMB

De acordo com o definido na 1.ª Revisão do PDMB, aprovada pela Assembleia Municipal de Benavente em 29 de junho de 2015, mas ainda não publicada no Diário da República:

Observadas as Plantas de Ordenamento, verifica-se que a área de incidência da pretensão (corredor com cerca de 200 m de largura para o futuro atravessamento da linha aérea de AT), está na sua maioria inserida na classe de Solo Rural, na categoria / subcategoria de Espaço Agrícola Prioritário em Baixa Aluvionar.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Regulamento Revisto, a pretensão inclui-se nos usos admitidos nesta subcategoria de espaço, desde que não exista alternativa de localização.

A área a Sul do Canal do Sorraia, localizada na extrema Poente, está inserida na classe de Solo Urbanizado, na categoria / subcategoria de Espaço Central / A Estruturar.

Nos termos do disposto no artigo 55.º do Regulamento Revisto, a pretensão não se inclui nos usos admitidos nesta subcategoria de espaço.

Verifica-se também que a área inserida em Solo Rural está integralmente abrangida pela Estrutura Ecológica Municipal (EEM): Rede Primária: Corredores Ecológicos Estruturantes – Rio Sorraia; Rede Secundária: Corredores Ecológicos Secundários – Ribeira do Trejoito; Rede Complementar: Paisagens Notáveis – Vale do Sorraia e, em solos da RAN. Está na sua maioria inserida em Áreas de Risco: Zonas Inundáveis ou Zonas Ameaçadas pelas Cheias e, em solos da REN.

Observadas as Plantas de Condicionantes, verifica-se que a área de incidência da pretensão,

- inserida em Solo Rural, está totalmente abrangida por solos da RAN e quase na totalidade abrangida pelo Aproveitamento Hidroagrícola do Vale do Sorraia (AHVS), sendo atravessada pelo Canal do Sorraia do AHVS;

- inserida em Solo Rural, está quase na totalidade abrangida por solos da REN, sendo atravessada por Leito de Curso de Água Classificado como REN e atravessada por Linhas de Água do Domínio Hídrico;

- inserida em Solo Rural, é atravessada pelo Gasoduto de Média Pressão e pelo Oleoduto;

- é atravessada por Linhas Elétricas de Baixa / Média Tensão;

- localizada na extrema Nascente está abrangida pela Zona de Proteção Alargada da Captação de Águas Subterrâneas.

Verifica-se ainda que, na área de incidência da pretensão,

- inserida em Solo Rural, existe um Assento de Lavoura (AL08) designado por Monte do Trejoito, classificado como Outros Imóveis Com Interesse. Próximo da extrema Sul da área em análise, mas exterior a ela, existem Vestígios Arqueológicos ((VA02) designados por Herdade da Parreira, villa romana.

4. Conclusão

Não obstante o acima exposto e o facto do parecer solicitado não ter carácter vinculativo (tal como referido no ponto 3.2.), alertamos especialmente para a proximidade de edificações existentes e, para o facto de haver um pedido de licenciamento de operação de loteamento (processo não concluído, em nome de Maria Celeste Azevedo Carvalho e Outros) para o terreno fronteiro à pretendida subestação (o loteamento prevê a constituição de 29 lotes, 28 dos quais destinados a moradias unifamiliares e 1 a habitação coletiva, comércio e/ou serviços).

Salientamos ainda que a área onde se pretende vir a instalar a subestação será, no PDMB Revisto (aprovado pela Assembleia Municipal mas ainda não vigente), Solo Urbano; razão pela qual se julga inadequada esta localização, tanto mais que no requerimento apresentado pela EDP Distribuição encontra-se expresso que “O estudo do traçado de Alta Tensão requer da nossa parte a maior atenção e cuidados, relativamente aos vários condicionalismos existentes, nomeadamente a salvaguarda de zonas urbanas, ...” (ponto 1.).

A presente informação, bem como o respetivo despacho superior, deverão ser comunicados à requerente respeitando o prazo por esta indicado.

À consideração superior,

Maria Henriqueta Reis, técnica superior – arquiteta

Parecer: Remeta-se a deliberação municipal. À consideração superior. 06.03.2018 O chefe da D. M. O. P. P. U. D.	Despacho: À reunião. 06.03.2018 O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas
---	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE disse que efetuada que foi visita do Executivo ao local, crê que há duas abordagens que a Câmara Municipal tem que ter presentes, a primeira das quais prende-se com a necessidade urgente da construção da subestação em Benavente, fator fundamental para a competitividade do município e para que possa ter melhor qualidade de energia a fornecer, nomeadamente, às indústrias.

Acrescentou que a segunda abordagem tem a ver com o facto da proposta que a EDP apresenta não ser a mais desejável, porquanto aproxima a subestação da vivência urbana e, por isso mesmo, entende que deveria haver uma outra solução, sendo certo que o parecer da Câmara Municipal não é vinculativo e que a EDP pode determinar o interesse público.

Observou que a EDP propõe, também, um traçado para as linhas de alta tensão e, por aquilo que foi possível verificar, algumas dessas linhas irão sobrepor-se a construções existentes.

Propôs que, não pondo em causa a celeridade que o processo deve ter, seja possível agendar, com urgência, uma reunião com os responsáveis da EDP, por forma a perceber se estão sensíveis para poder localizar a subestação num outro espaço, nomeadamente, mais próximo da linha que vai ser intercetada e onde a energia vai ser injetada.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do senhor presidente da Câmara Municipal de que seja agendada uma reunião com os responsáveis da EDP. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 13 – RECLAMAÇÃO

Processo n.º 1498/2016

Requerente: Sandra Pinheiro

Local: Rua Dr. António Gonçalo Sousa Dias – Benavente

Impedimento nos termos do art. 4.º, al. b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e n.º 6 do art. 55.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Pelo senhor vereador Pedro Pereira foi comunicado o seu impedimento relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a

Câmara Municipal passou a funcionar apenas com seis elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

Informação de Trânsito e Toponímia, de 06.03.2018

Relatório Final (nos termos do artigo 105.º do C.P.A – Código do Procedimento Administrativo)

1. Identificação do Pedido

Proposta de delimitação de lugares de estacionamento e de proibir a circulação e estacionamento dos veículos pesados, no arruamento adjacente à Estrada Nacional 118, na Rua Dr. António Gonçalo Sousa Dias, em Benavente.

2. Resumo dos Procedimentos

A proposta foi submetida à apreciação do Executivo em reunião ordinária realizada em 2017-07-10, resultando a seguinte deliberação que se transcreve:

Deliberado por unanimidade manifestar a intenção de aprovar a proposta de ordenamento de trânsito constante das peças desenhadas, promovendo a audiência prévia dos interessados e a consulta das entidades intervenientes.

Em cumprimento do deliberado pelo Executivo, os serviços procederam à elaboração do Edital n.º 312/2017, nos termos do preceituado na alínea d) do n.º 1 do artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de novembro (C.P.A.) o qual foi publicado nos lugares públicos de estilo e no Jornal “O Mirante” de forma a que todos os interessados se pronunciassem no prazo de 10 dias úteis, contados após a publicação do referido edital sobre a proposta formulada.

Foram igualmente notificados a pronunciarem-se, os Bombeiros Voluntários, a G.N.R. e a Junta de Freguesia de Benavente, através dos ofícios n.º 2934, 2935 e 2936 de 26-09-2017.

Todas as entidades emitiram parecer favorável e não houve propostas ou reclamações dos munícipes no período estipulado para o efeito.

3. Proposta de Decisão

Face ao exposto, e decorrido o prazo estabelecido para a audiência dos interessados, encontra-se a Câmara Municipal de Benavente, em condições de deliberar em definitivo, sobre a proposta formulada.

Nos termos da alínea rr) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se à consideração da Câmara Municipal.

À consideração superior.

Pedro Pereira, técnico superior de Administração Autárquica

Parecer: À deliberação definitiva da Câmara Municipal. 06.03.2018 O chefe da D. M. O. P. P. U. D.	Despacho: À reunião. 06.03.2018 O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas
--	--

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, com base no presente relatório final, aprovar a proposta de delimitação de lugares de estacionamento e de proibição de circulação e estacionamento de veículos pesados no arruamento adjacente à Estrada Nacional 118, na Rua Dr. António Gonçalo Sousa Dias, em Benavente.

Ponto 14 – TRÂNSITO

Processo n.º 1051/2013

Requerente: João Teodoro Coelho Ramos

Local: Bairro da Casa do Povo – Travessa B – Benavente

Impedimento nos termos do art. 4.º, al. b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e n.º 6 do art. 55.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Pelo senhor vereador Pedro Pereira foi comunicado o seu impedimento relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com seis elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

Informação de Trânsito e Toponímia, de 22.12.2017

O processo 1051/2013 resulta de um pedido do sr. João Teodoro Coelho Ramos, a solicitar a suspensão/anulação do sentido de proibição instaurado pelo “departamento de serviços urbanos” na rua onde está localizada a sua habitação “Travessa B – Bairro Casa do Povo”, em Benavente.

Do pedido supra mencionado resultou a informação técnica da dra. Alexandra Alemão em 09 de janeiro de 2014, que em síntese diz o seguinte: “após visita ao local, verificou-se que a sinalização existente nas ruas citadas, é a mais indicada, em virtude da dificuldade encontrada para circular nas mesmas com veículos estacionados, e que, para além de se constatar unicamente a falta de sinalização vertical do STOP, presentemente nada temos a acrescentar à informação técnica datada de 18.11.2011, com a deliberação de Câmara realizada em 29.08.2011, relativa ao processo n.º 26131/2009. Mais propõe, a colocação dos sinais verticais de STOP, nas travessas A, B e C e nas saídas dos pátios existentes.”

A proposta foi a reunião de Câmara Municipal no dia 29 de setembro de 2014, tendo sido deliberado por unanimidade a proposta do sr. presidente de CMB, que resultou da seguinte intervenção: *“Esclareceu que se tratou de um processo desencadeado (e bem) pela Junta de Freguesia de Benavente que, à época, questionou acerca da possibilidade do trânsito ser ordenado no Bairro da Casa do Povo, face à proximidade da Escola Secundária, na sequência do que a Câmara Municipal fez a abordagem explanada pela senhora vereadora Ana Carla Gonçalves. Transmitiu que aquando da reunião realizada no local com representantes da CM e da JF de Benavente, bem como com alguns interessados do Bairro, os contributos dados apontaram no sentido de estender a proposta de ordenamento do trânsito também às Travessas A, B e C, matéria que serviu para reformular a proposta I, que veio a ser discutida e aprovada pelo Executivo, crendo que a bondade da mesma não pode ser posta em causa.*

Contudo, atendendo a que há uma formalidade que não foi cumprida, propôs que os serviços técnicos elaborem uma informação prestando essa explicação e deixando à consideração da CM o que poderá ser feito para sanar a questão.”

No dia 29 de setembro de 2017 a sra. vereadora Ana Carla Gonçalves emitiu o seguinte despacho *“Prossiga ao chefe de Divisão da DMOPPDU para reanálise no início do próximo mandato autárquico.”*

No dia 12 de dezembro de 2017 o sr. chefe de Divisão emitiu o seguinte parecer *“Visto. Tendo em conta a delonga do processo deverá o serviço de trânsito e toponímia*

elaborar informação sobre o presente processo para consubstanciar eventual decisão futura onde seja vertida o histórico da mesma...”.

No dia 18 de dezembro de 2017 o sr. vereador Hélio Justino fez o seguinte despacho “Homologo. Proceder em conformidade”.

Face ao exposto, analisado o histórico do processo e tendo em conta que o mesmo foi acompanhado desde o seu início por vários técnicos (arquiteta Sofia Pinheiro e dra. Alexandra Alemão) e por vários membros do Executivo nos mandatos 2009-2013 e 2013-2017, sugiro que este Executivo tome as decisões que considerar melhores sobre este longo e complexo processo, pois do ponto de vista técnico nada mais tenho a acrescentar ao que os anteriores técnicos propuseram em diversas informações.

À consideração superior.

Pedro Pereira, técnico superior de Administração Autárquica

Parecer: À consideração superior. 25.01.2018 O chefe da D. M. O. P. P. U. D.	Despacho: À reunião. 01.03.2018 O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas
---	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO disse que não havendo um consenso entre os moradores, sugeriu que a Câmara Municipal possa abordar a situação no local, com visita por parte do Executivo ou, até, com reunião com as pessoas daquela área.

O SENHOR PRESIDENTE referiu que acompanhou a situação e deu nota que tendo a Junta de Freguesia de Benavente solicitado à Câmara Municipal que houvesse uma intervenção no bairro em apreço, dado o volume de tráfego que ali acontecia, fruto da confinância da Escola Secundária e do pavilhão, foi definida uma proposta que apontava para uma determinada orientação da circulação do trânsito, proposta essa que foi colocada à consideração pública.

Naquele âmbito, houve lugar a sugestões de um conjunto de moradores, as quais apontavam para que, para além da Rua do Estudante e do Bairro da Casa do Povo, pudessem, também, ser consideradas as três travessas que ali se situam.

Acrescentou que a Câmara Municipal, em função daquela participação, reequacionou a proposta e, fruto do contributo da discussão pública, veio a definir uma nova intervenção, sendo que a reclamação ora em apreço tem a ver com o facto do reclamante querer que o seu carro esteja estacionado em frente à sua porta, interesse que não se pode sobrepor aos outros.

Crê que a forma como o trânsito está organizado funciona bem. No entanto, aquando da sua intervenção na reunião de Câmara, à época, pediu que os serviços apreciassem se, do ponto de vista da tramitação de todo o processo, estava, devidamente, acautelado o interesse de todos os moradores, algo que não está respondido na informação em apreço.

Opinou que sendo certo que não é possível que se construa uma solução, que essa solução seja colocada à consideração das pessoas e que, cada vez que haja contributos, tenha que haver lugar a nova audiência prévia, é preciso salvaguardar se, efetivamente, assiste, ou não, razão ao reclamante, porque ele invoca que foi chamado a pronunciar-se em determinada altura, manifestou a sua concordância com aquilo que lhe foi apresentado, mas, depois, a Câmara Municipal tomou outra decisão.

Reiterou que a decisão final da Câmara Municipal resultou das participações de quem deu contributos, os quais foram apreciados e validados, tecnicamente.

Propôs que os serviços produzam uma informação dando conta se, efetivamente, toda a tramitação do processo foi legal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do senhor presidente da Câmara Municipal.

06- Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude

06.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa

Ponto 15 – FESTA ANUAL EM HONRA DE N.ª SRA. DO CARMO – PEDIDO DE APOIO

Entidade: Liga de Melhoramentos dos Foros da Charneca

Assunto: Solicita o apoio da Câmara Municipal na realização da Festa Anual em Honra de N.ª Sra. do Carmo, a ter lugar nos dias 7 e 8 de julho de 2018:

- Montagem de dois palcos
- Gerador
- Fogareiros
- 3 tasquinhas
- 1 contador trifásico de 30 amperes
- Contentor (camarim)
- Quermesse dupla
- Sombreiro

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO observou que a Liga de Melhoramentos dos Foros da Charneca tem intenção de voltar a fazer os habituais festejos anuais e disse que pensa que a Câmara Municipal estará em condições de, grosso modo, conceder o apoio solicitado.

O SENHOR PRESIDENTE informou que a Câmara Municipal não possui nenhum contentor para camarim. No entanto, se houver alguma outra estrutura que a Autarquia possa disponibilizar para o efeito, não tem qualquer objeção.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado para a data e finalidade pretendidas, com exceção do contentor para camarim.

Educação

Ponto 16 – ANEXO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

Informação n.º 1774, de 02/03/2018

Submete-se a apreciação da Câmara o Anexo ao Acordo de Cooperação para a Educação Pré-escolar a estabelecer entre o Município de Benavente, a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares e o Instituto de Segurança Social relativo ao ano letivo de 2017/2018.

À consideração superior,

O(A) chefe de Divisão, Cristina Gonçalves

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE transmitiu que o anexo ao acordo em apreço discrimina o número de escolas, de alunos e de salas que se encontram ativas no concelho.

O SENHOR PRESIDENTE questionou se os rácios constantes daquele documento já estão de acordo com a nova legislação.

A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE explicitou que a Câmara Municipal foi obrigada a retirar três elementos do acordo porque, segundo a DGEstE (Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares), os agrupamentos de escolas têm um rácio superior ao devido.

Transmitiu que enviou um *email* à DGEstE manifestando o desacordo da Câmara Municipal porque, efetivamente, a Autarquia coloca os funcionários naqueles elementos, mas, ainda assim, o anexo ao acordo de cooperação só era aprovado se aquela alteração fosse feita.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar o Anexo ao Acordo de Cooperação para a Educação Pré-escolar que, por fotocópia e depois de rubricado, constitui pasta anexa à presente ata, e autorizar o senhor presidente da Câmara Municipal a outorgar no mesmo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 17 – PROPOSTA DE PROTOCOLO A ESTABELECEM COM O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO SORRAIA, LDA., RELATIVO A TRANSPORTE DE ALUNOS DOS CURSOS PROFISSIONAIS

Informação n.º 1885, de 07/03/2018

Submete-se à apreciação da Câmara Municipal a proposta de protocolo a estabelecer com o Instituto de Educação e Formação do Sorraia, Lda. relativo a transporte de alunos que frequentam cursos profissionais na Escola Profissional de Salvaterra de Magos.

Entre

O Município de Benavente, pessoa coletiva de direito público número 506.676.056, com sede na Praça do Município, 2130-038 Benavente, representado neste ato por Carlos António Pinto Coutinho, na qualidade de presidente da Câmara Municipal de Benavente, neste ato designado por primeiro outorgante

E

O Instituto de Educação e Formação do Sorraia, Lda., pessoa coletiva número 504.499.866, com sede na Rua Heróis de Chaves, n.º 4, 2120-091 Salvaterra de Magos, entidade proprietária da Escola Profissional de Salvaterra de Magos, representada neste ato por Duarte Rafael Bernardo, na qualidade de Presidente da Direção, neste ato designado por segundo outorgante

É celebrado o seguinte protocolo de colaboração que se rege pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
(OBJETO)**

O presente protocolo tem como objetivo proceder à regulação da parceria entre o Município de Benavente e o Instituto de Educação e Formação do Sorraia, no que concerne ao pagamento dos transportes escolares dos alunos do Município que frequentam a Escola Profissional de Salvaterra de Magos.

**CLÁUSULA SEGUNDA
(OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO OUTORGANTE)**

1. O primeiro outorgante compromete-se a suportar os valores inerentes ao transporte escolar dos alunos do Ensino Secundário do Município que frequentem a Escola Profissional de Salvaterra de Magos, em 50% do valor da fatura mensal, enquanto a candidatura financeira, entretanto submetida pelo segundo outorgante, não for aprovada e o contrato não estiver assinado.
2. O primeiro outorgante, caso a candidatura não seja aprovada na totalidade dos 100%, compromete-se a garantir o pagamento de 50% do valor do transporte escolar.
3. O primeiro outorgante compromete-se a não fazer incidir na esfera jurídica patrimonial do segundo outorgante qualquer tipo de encargos de ordem financeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA
(OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO OUTORGANTE)**

1. O segundo outorgante compromete-se a informar o primeiro outorgante sobre todos os assuntos relacionados com transportes escolares de alunos do Município de Benavente.
2. O segundo outorgante compromete-se ainda a informar o primeiro outorgante do momento de aprovação da candidatura financeira.

**CLÁUSULA QUARTA
(OBRIGAÇÕES COMUNS DOS OUTORGANTES)**

1. O primeiro outorgante deverá emitir uma fatura mensal de reembolso ou documento equivalente anexado com uma listagem dos alunos que beneficiaram dos pagamentos, para a respetiva conferência.
2. O segundo outorgante deverá, após receber a fatura ou documento equivalente e efetuar as respetivas conferências, ressarcir o Primeiro Outorgante dos valores mencionados.

**CLÁUSULA QUINTA
(VIGÊNCIA E RESOLUÇÃO)**

1. O presente protocolo vigora a partir da data da sua assinatura.
2. Por motivos de interesse público, por imposição legal ou por incumprimento, qualquer uma das partes pode resolver o presente protocolo.

À consideração superior,

O(A) chefe de Divisão, Cristina Gonçalves

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE explicitou que houve uma reunião entre a Câmara Municipal e a Escola Profissional de Salvaterra de Magos, em virtude de os cursos profissionais serem financiados, também, na vertente dos transportes e, portanto, entendem as duas entidades que não deve haver um duplo financiamento, tendo ficado combinado que a Escola Profissional vai assumir a responsabilidade dos 50% referentes aos alunos que se encontram a frequentar o ensino profissional.

No entanto, como é solicitado que a Câmara Municipal possa avançar com aquela verba e que a Escola Profissional possa ressarcir a Autarquia logo que o financiamento seja deferido, é necessário estabelecer um protocolo para o efeito.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta de protocolo a estabelecer com o Instituto de Educação e Formação do Sorraia, Lda., relativo a transporte de alunos que frequentam cursos profissionais na Escola Profissional de Salvaterra de Magos, e autorizar o senhor presidente da Câmara Municipal a outorgar no mesmo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Fomento Desportivo

Ponto 18 – PROPOSTA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “BENAS HEALTHY NIGH” – PAP – ALUNOS DO 12.º DE DESPORTO – 14 DE ABRIL DE 2018 – PEDIDO DE APOIO

Entidade: Agrupamento de Escolas de Benavente

Assunto: Apresenta proposta para a realização do evento “Benas Healthy Night” – (PAP dos alunos do 12.º ano de Desporto), para o qual necessitam o apoio da Câmara Municipal.

O “Benas Healthy Night tem por objetivos:

- Promover o desporto para todos;
- Divulgar a vila de Benavente;
- Contribuir para a prática regular da atividade física nos jovens e adultos;
- Melhorar o equilíbrio emocional.

Apoio necessário:

- Autorização para a realização da atividade;
- Montagem de um mini palco na Cruz do Calvário (como forma de animação, iremos ter o DJ Miguel Lopes, e também a profissional Vanessa Casquinha para um aquecimento de zumba).
- 4 rolos de fita balizadora, 30 grades, 2 tasquinhas duplas a montar no Calvário;
- Seguro desportivo para os participantes;
- Alvará para a organização deste evento;
- Ajuda financeira, caso seja viável, para pagamento da GNR e estampagem das t-shirts.

Informa que foi contactado o CUAB para auxílio na seleção do percurso mais adequado. Irá contactar a GNR a fim de obter o parecer necessário.

O percurso do evento irá ter início na Cruz do Calvário e irá finalizar no mesmo local. A corrida e a caminhada irão ter percursos distintos, sendo que a corrida será de 8km e a caminhada de apenas 5km (em anexo).

A cada participante será entregue uma t-shirt, pulseiras *glow*, frutas e águas.

Os 3 primeiros classificados que participarem na prova de corrida irão ter medalhas de classificação.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO recordou que o pedido em apreço já esteve presente em reunião de Câmara, mas em nome individual dos alunos que estão a organizar o evento, tendo a deliberação sido no sentido de o pedido ser reformulado pelo Agrupamento de Escolas de Benavente.

Referiu que, dessa reformulação, resultaram algumas alterações relativamente àquilo que era o pedido inicial, pensando que a Câmara Municipal estará em condições de dar o seu contributo no que diz respeito ao apoio logístico solicitado.

Aludiu a que, no pedido, surgem, também, uma ajuda financeira para o pagamento da GNR e estampagem das t-shirts e a assunção do seguro desportivo para todos os participantes, situações que acarretam custos diretos e constituiriam um precedente grande, até porque existem outras PAP (Provas de Aptidão Profissional), razão pela qual acha que a Câmara Municipal não deve, obviamente, prestar esse apoio. Contudo, deixa essa matéria à consideração do Executivo.

Acrescentou que, de momento, tem alguns pedidos de PAP, sendo que a maior parte deles têm a ver, exclusivamente, com a utilização de infraestruturas desportivas e isso entra na gestão regular da utilização dos pavilhões e das piscinas. Referiu que haverá, eventualmente, um ou outro pedido que já foi referenciado pela escola que também pode envolver algum apoio logístico. No entanto, até ao momento, apenas foi formalizado o pedido em apreço.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA considerou que cada caso é um caso e, como a Câmara Municipal tantas vezes faz, deve haver lugar a uma análise independente de cada uma das situações.

Referiu que o seu receio se prende com o facto de que a prova (que sendo uma PAP, não deixa de ser uma prova realizada na via pública) venha a ter proporções, em termos de participação, que obriguem a Câmara Municipal a ter que justificar alguma falha que possa ocorrer na via pública.

Crê que a escola tem de começar a coordenar melhor os projetos de PAP e a incentivar os estudantes a tentarem procurar patrocínios junto das entidades privadas e das empresas que possam, também, ajudar a financiar a prova ou, em alternativa, a própria escola suporta os custos, porque com certeza que não serão alunos do 12.º ano (e nem está a olhar à realidade socioeconómica de cada deles, porque não sabe quem são) que vão ter que suportar aquilo que é uma prova que lhes é pedida pela escola e que vai contar para a sua avaliação.

Disse que tem alguma dificuldade em perceber se a prova vai ter uma participação elevada, ou não, e se a Câmara Municipal deve (ou não) participar nisso doutra forma. De qualquer forma, parece-lhe que a Câmara Municipal tinha que dispor de outros dados para avaliar a questão.

O SENHOR PRESIDENTE considerou salutar que os jovens sejam empreendedores e se envolvam em projetos que são, também, desafios para eles. Contudo, crê que para a Câmara Municipal se envolver no apoio logístico às iniciativas, esse apoio tem que ser prestado à escola e ela tem que estar envolvida na matéria.

Observou que a Câmara Municipal vai ter que licenciar um percurso daquela natureza e, não pondo em causa os jovens, há responsabilidades inerentes a tudo aquilo que é a utilização da via pública, não sabendo a Autarquia qual é a dimensão da iniciativa e como é que ela vai acontecer. Assim sendo, embora a Câmara Municipal possa apoiar

a iniciativa, crê que o Agrupamento de Escolas de Benavente tem que assumir, também, responsabilidades.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO esclareceu que, de facto, quer a PAP em apreço, quer as outras, são uma organização da escola, cujos professores estarão envolvidos, bem como outros alunos, não se tratando duma mera organização de dois jovens, mas duma estrutura. Simplesmente, e visando o objetivo das PAP, a iniciativa em questão foi uma proposta de dois alunos (outros terão proposto outro tipo de situações) e desde o primeiro passo, até ao último, são esses alunos que, devidamente acompanhados pelos professores, vão delinear aquilo que é a organização de um determinado evento. No entanto, está salvaguardado que se trata duma organização da escola e que a escola está envolvida nela.

Acrescentou que, recentemente, teve uma reunião com o grupo de professores de Educação Física (que estão, perfeitamente, envolvidos), precisamente para fazer o ponto de situação dos pedidos de apoio para as PAP em curso.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade autorizar a realização da atividade e prestar o apoio logístico solicitado, excetuando o seguro desportivo para os participantes e a ajuda financeira.

Ponto 19 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Proposta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre o Município de Benavente e o Ateneu Gímnico de Samora Correia – ATENEUGISC, nos termos dos artigos 46.º e 47.º da Lei N.º 5/2007, de 16 de janeiro, e do Decreto-Lei N.º 273/2009, de 01 de outubro;
- Empreitada de: “Beneficiação/reabilitação do pavimento da Estrada do Miradouro, em Benavente – 1.ª fase” – Concurso Público;
- Participação sobre início dos trabalhos / Colocação de chaminé;
- Informação prévia / Construção de moradia;
- Informação simples;
- Anexo ao Acordo de Cooperação da Educação Pré-escolar;
- Proposta de protocolo a estabelecer com o Instituto de Educação e Formação do Sorraia, Lda., relativo a transporte de alunos dos cursos profissionais.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às dezoito horas e treze minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Hermínio Nunes da Fonseca, chefe da Divisão Municipal de Gestão Financeira, a subscrevo e assino.



Município de Benavente

ANEXO

4.^a Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2018

(06 folhas)

Reunião da Câmara Municipal de 12 de março de 2018



Município
de
Benavente

**4ª Alteração
ao**

Orçamento

**da RECEITA e da
DESPESA**

para o ano financeiro de



APROVAÇÃO – em 28/02/2018

Por despacho do Srº Presidente no uso da
competência delegada pela Câmara
Municipal, em 25/10/2017



Município de Benavente

Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2018

Despesa

Alteração Nº 4

Classificação Económica		Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
Código	Designação		Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
02	Câmara Municipal e Serviços Municipais					
02 02	Aquisição de bens e serviços					
02 0201	Aquisição de bens					
02 020121	Outros bens	192 000,00	18 500,00		210 500,00	
02 0202	Aquisição de serviços					
02 020220	Outros trabalhos especializados	150 120,00	1 500,00		151 620,00	
02 020225	Outros serviços					
02 02022501	Encargos com iluminação pública	755 000,00		47 950,00	707 050,00	
02 02022505	Aquisição de Serviços de Cultura e de Recreio	112 600,00	12 000,00		124 600,00	
	Despesas Correntes:	1 209 720,00	32 000,00	47 950,00	1 193 770,00	
02 07	Aquisição de bens de capital					
02 0701	Investimentos					
02 070101	Terrenos	90 000,00	30 000,00		120 000,00	
02 070104	Construções diversas					
02 07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	1 423 848,00	8 250,00		1 432 098,00	
02 07010405	Parques e jardins	1 453 300,00		25 000,00	1 428 300,00	



Município de Benavente

Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2018

Despesa

Alteração Nº 4

Classificação Económica		Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
Código	Designação		Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
02 070108	Software informático	64 648,00	5 700,00		70 348,00	
	Despesas de Capital:	3 031 796,00	43 950,00	25 000,00	3 050 746,00	
	Total do Órgão 02:	4 241 516,00	75 950,00	72 950,00	4 244 516,00	
	Total de despesas correntes:	1 209 720,00	32 000,00	47 950,00	1 193 770,00	
	Total de despesas de capital:	3 031 796,00	43 950,00	25 000,00	3 050 746,00	
	Total de outras despesas:	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Totais:	4 241 516,00	75 950,00	72 950,00	4 244 516,00	

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....



**4ª Alteração
às**

**GRANDES OPÇÕES
DO PLANO**

**para o ano financeiro
de**

2018

APROVAÇÃO – em 28/02/2018

Por despacho do Srº Presidente no uso da
competência delegada pela Câmara
Municipal, em 25/10/2017

**MODIFICAÇÕES
ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)**Ano de 2018
Alteração Nº 4

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub ac.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas						Anos Seguintes					
		Org.	Económica				Início	Fim		Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida			2019	2020	2021	2022 e seguintes		
										Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total						
02						PATRIMÓNIO, CULTURA E CIÊNCIA						866 573,00	227 000,00	1 093 573,00	1 500,00		868 073,00	227 000,00	1 095 073,00				
02	001					Cultura						794 873,00	227 000,00	1 021 873,00	1 500,00		796 373,00	227 000,00	1 023 373,00				
02	001	20145019				Iniciativas Culturais						53 280,00	7 000,00	60 280,00	1 500,00		54 780,00	7 000,00	61 780,00				
02	001	20145019	4			Edições de obras - Município	02	020220	006	01/14 12/21		1 500,00	0,00	1 500,00	1 500,00		3 000,00	0,00	3 000,00				
03						TEMPOS LIVRES E DESPORTO						840 399,00	245 000,00	1 085 399,00	1 000,00		841 399,00	245 000,00	1 086 399,00				
03	001					Desporto, recreio e lazer						840 399,00	245 000,00	1 085 399,00	1 000,00		841 399,00	245 000,00	1 086 399,00				
03	001	20145023				Reparação/ Conservação de equipamentos Desportivos e Piscinas Municipais						15 500,00	20 000,00	35 500,00	1 000,00		16 500,00	20 000,00	36 500,00				
03	001	20145023	2			Aquisição de materiais	02	020121	004	01/14 12/21		5 500,00	10 000,00	15 500,00	1 000,00		6 500,00	10 000,00	16 500,00				
06						HABITAÇÃO, ORDENAMENTO TERRITÓRIO E URB.						142 500,00	70 000,00	212 500,00	30 000,00		172 500,00	70 000,00	242 500,00				
06	002					Ordenamento do Território						20 500,00	70 000,00	90 500,00	30 000,00		50 500,00	70 000,00	120 500,00				
06	002	2014	7			Aquisição de terrenos	02	070101	01	01/14 12/20		10 000,00	0,00	10 000,00	30 000,00		40 000,00	0,00	40 000,00				
08						INDÚSTRIA E ENERGIA						2 181 395,00	5 000,00	2 186 395,00	-47 950,00		2 133 445,00	5 000,00	2 138 445,00				
08	001					Energia						2 181 395,00	5 000,00	2 186 395,00	-47 950,00		2 133 445,00	5 000,00	2 138 445,00				
08	001	20135048				Iluminação Pública - Energia	02	02022501	01	01/13 12/21		755 000,00	0,00	755 000,00	-47 950,00		707 050,00	0,00	707 050,00				
10						PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO						157 693,00	0,00	157 693,00	12 000,00		169 693,00	0,00	169 693,00				
10	004					Feiras de Promoção Atividade Económica						130 000,00	0,00	130 000,00	12 000,00		142 000,00	0,00	142 000,00				
10	004	20165001				Festival do Arroz da Lezíria Ribatejana						130 000,00	0,00	130 000,00	12 000,00		142 000,00	0,00	142 000,00				
10	004	20165001	1			Produção artística, sonorização e iluminação dos espectáculos e animação do festival	02	02022505	01	01/17 12/18		70 000,00	0,00	70 000,00	12 000,00		82 000,00	0,00	82 000,00				
11						EQUIPAMENTO RURAL E URBANO						2 049 335,00	145 000,00	2 194 335,00	-25 000,00		2 024 335,00	145 000,00	2 169 335,00				
11	001					Espaços verdes						1 897 247,00	135 000,00	2 032 247,00	-25 000,00		1 872 247,00	135 000,00	2 007 247,00				
11	001	2014	45			Arranjos exteriores Urbanização Ribasor	02	07010405	004	01/14 12/19		507 000,00	0,00	507 000,00	-25 000,00		482 000,00	0,00	482 000,00				
12						COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES						1 568 798,00	815 000,00	2 383 798,00	25 750,00		1 594 548,00	815 000,00	2 409 548,00				
12	001					Ruas e arruamentos						1 489 798,00	620 000,00	2 109 798,00	18 250,00		1 508 048,00	620 000,00	2 128 048,00				
12	001	2008	35			Construção novos passeios						65 000,00	0,00	65 000,00	8 250,00		73 250,00	0,00	73 250,00				
12	001	2008	35	7		Novos Passeios na Freguesia de Benavente	02	07010401	004	01/08 12/21		30 000,00	0,00	30 000,00	8 250,00		38 250,00	0,00	38 250,00				
12	001	20155009				Conservação/ Manutenção de arruamentos						20 000,00	35 000,00	55 000,00	10 000,00		30 000,00	35 000,00	65 000,00				
12	001	20155009	2			Aquisição de materiais	02	020121	004	01/15 12/21		10 000,00	20 000,00	30 000,00	10 000,00		20 000,00	20 000,00	40 000,00				
12	002					Rede Viária e sinalização						79 000,00	195 000,00	274 000,00	7 500,00		86 500,00	195 000,00	281 500,00				
12	002	20155011				Conservação/ manutenção da rede viária e sinalização						32 500,00	0,00	32 500,00	7 500,00		40 000,00	0,00	40 000,00				
12	002	20155011	2			Aquisição de materiais	02	020121	004	01/15 12/21		25 000,00	0,00	25 000,00	7 500,00		32 500,00	0,00	32 500,00				
14						EQUIPAMENTOS DE SERVIÇOS						183 118,00	210 000,00	393 118,00	5 700,00		188 818,00	210 000,00	398 818,00				
14	001					Aquisição						161 618,00	210 000,00	371 618,00	5 700,00		167 318,00	210 000,00	377 318,00				
14	001	2014	14			Informatização dos Serviços						73 618,00	70 000,00	143 618,00	5 700,00		79 318,00	70 000,00	149 318,00				



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2018
Alteração Nº 4

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub ac.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas												
		Ano	Nº				Org.	Económica		Início	Fim	Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida			Anos Seguintes				
												Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2019	2020	2021	2022 e seguintes	
14	001	2014	14	2		Software informático	02	070108	01	01/14	12/21	64 648,00	50 000,00	114 648,00	5 700,00			70 348,00	50 000,00	120 348,00				
Totais da modificação às Grandes Opções do Plano - GOP												1 478 648,00	80 000,00	1 558 648,00	3 000,00	0,00	1 481 648,00	80 000,00	1 561 648,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____ de _____
